



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA

03 DE SETEMBRO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA

Aos três dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Estrela a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5414/2025. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Cloceimar Lemes Silva, pelo Diretor de Secretaria, Rafael Zago da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/12/2013

Data da última correição realizada: 10/10/2024

Jurisdição: Bom Retiro do Sul, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Teutônia, Westfália

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela pertence à 94ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de **lotação singular**, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cloceimar Lemes Silva	Juiz do Trabalho Titular	desde 10/12/2013 – Há 11 anos, 8 meses e 24 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular **Cloceimar Lemes Silva** reside no município-sede da unidade judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 01/01/2024 a 03/09/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Cloceimar Lemes Silva	Férias	29/02/2024	19/03/2024	20
		Férias	22/07/2024	10/08/2024	20
		Férias	27/02/2025	18/03/2025	20
		Férias	16/07/2025	04/08/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 01/01/2024 a 03/09/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Clocezar Lemes Silva	Juiz Titular desde 10/12/2013				
Rogério Donizete Fernandes	Juiz Titular da 1ª VT de Estrela	29/02/2024	19/03/2024	20	Juiz Titular em férias
Rogério Donizete Fernandes	Juiz Titular da 1ª VT de Estrela	22/07/2024	10/08/2024	20	Juiz Titular em férias
Rafael Flach	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	29/02/2024	19/03/2024	20	Juiz Titular em férias
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	02/03/2025	18/03/2025	17	Juiz Titular em férias
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	16/07/2025	31/07/2025	16	Juiz Titular em férias
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/08/2025	04/08/2025	4	Juiz Titular em férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Rafael Zago da Silva	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	12/05/2025
2 Viktor Mello Goulart	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	28/07/2014
3 Cristina Weizenmann	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	10/07/2017
4 Joice Oliveira Pacheco	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	18/11/2015
5 Vinícius Torbitz Palmeiro	TJAA	Calculista (FC04)	08/10/2021
6 Jane da Silva Almeida	TJAA	-	10/12/2013

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Francisco José Dorneles de Moraes Nunes	03/09/2018	11/05/2025	6 anos, 8 meses e 8 dias	Lotação no Gab. do Exmº Des. George Achuti - Assistente de Gabinete (FC05)
2 Carlos Miguel Tafernaberry	14/03/2023	20/07/2025	2 anos, 4 meses e 6 dias	Falecimento

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/08/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos Miguel Tafernaberry	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	26
Joice Oliveira Pacheco	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1



Rafael Zago da Silva	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	7
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/08/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **03 (três) servidores** em regime de teletrabalho, são eles:

- Cristina Weizenmann, em regime parcial (Portaria nº 3217, de 24 de junho de 2019);
- Jane da Silva Almeida, em regime parcial, por condições especiais (Portaria nº 4366, de 05 de novembro de 2024);
- Vinicius Torbitz Palmeiro, em regime integral (Portaria nº 2984, de 03 de novembro de 2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Gabriel Hauschild Diehl	Direito	15/07/2025	14/07/2026 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/08/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Estrela apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **578 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

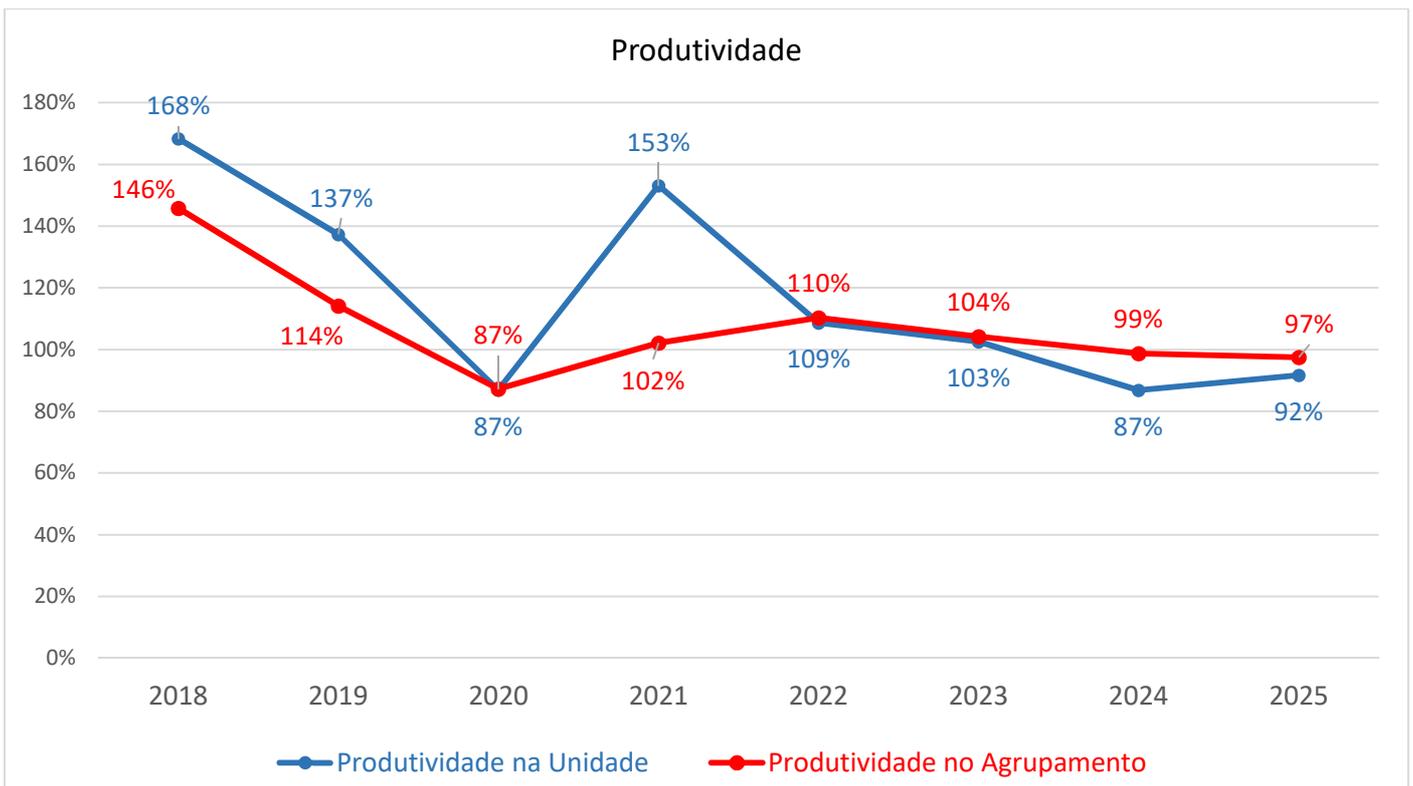
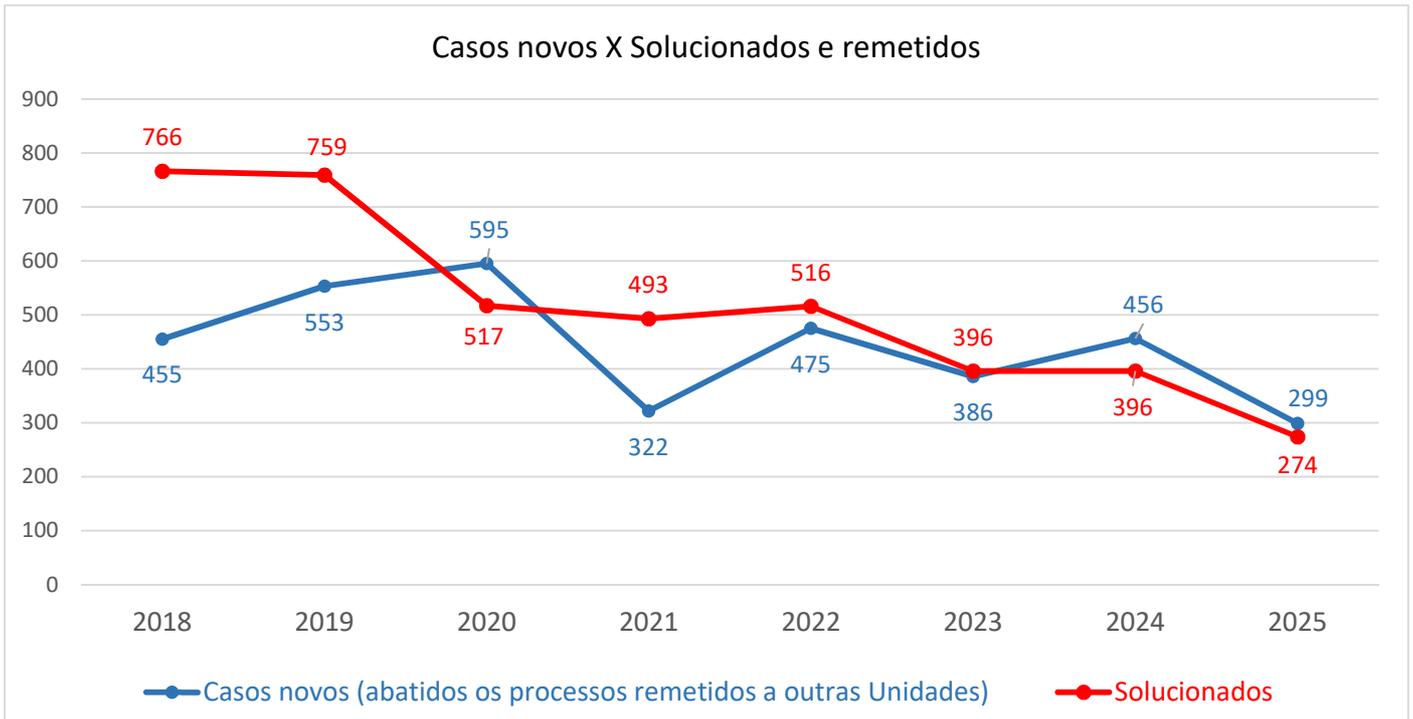
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	455	766	168,35%	145,83%



2019	553	759	137,25%	114,09%
2020	595	517	86,89%	87,24%
2021	322	493	153,11%	102,15%
2022	475	516	108,63%	110,27%
2023	386	396	102,59%	104,18%
2024	456	396	86,84%	98,73%
2025 (até 31/07)	299	274	91,64%	97,42%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

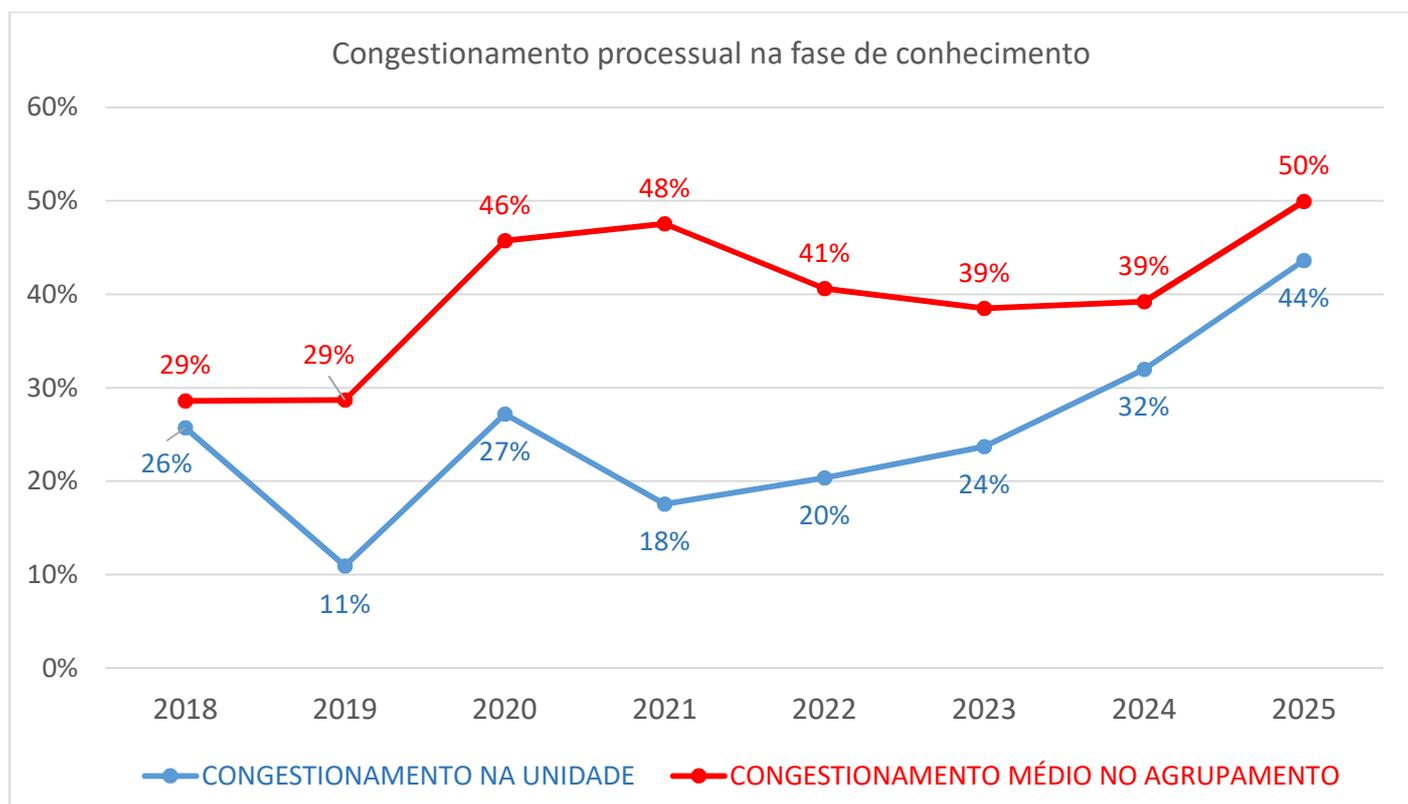




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

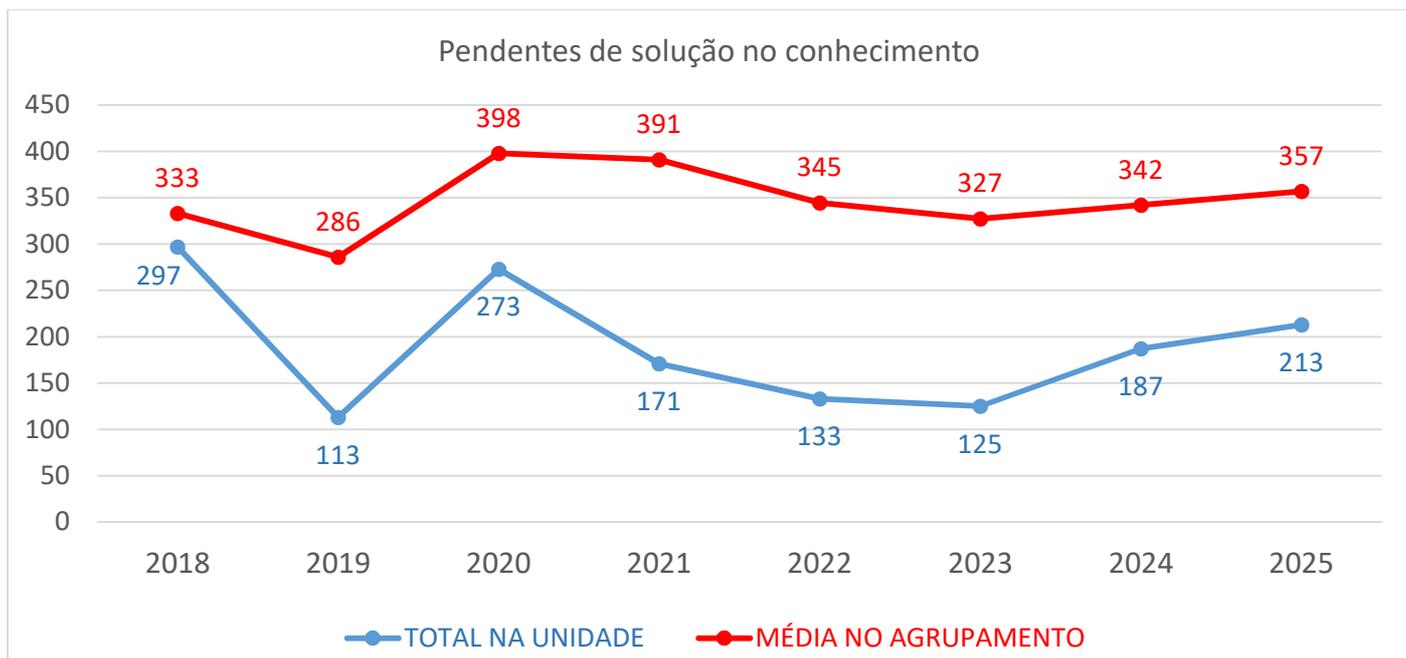
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	576	297	113	273	171	133	125	187
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	455	555	597	325	477	386	457	299
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.031	852	710	598	648	519	582	486
D Processos solucionados	766	759	517	493	516	396	396	274
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	25,70%	10,92%	27,18%	17,56%	20,37%	23,70%	31,96%	43,62%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	49,96%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Processos em instrução	226	102	273	140	107	100	159	162
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	26	11	0	28	19	19	28	28
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	45	0	0	3	7	6	0	23
TOTAL NA UNIDADE	297	113	273	171	133	125	187	213
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	357



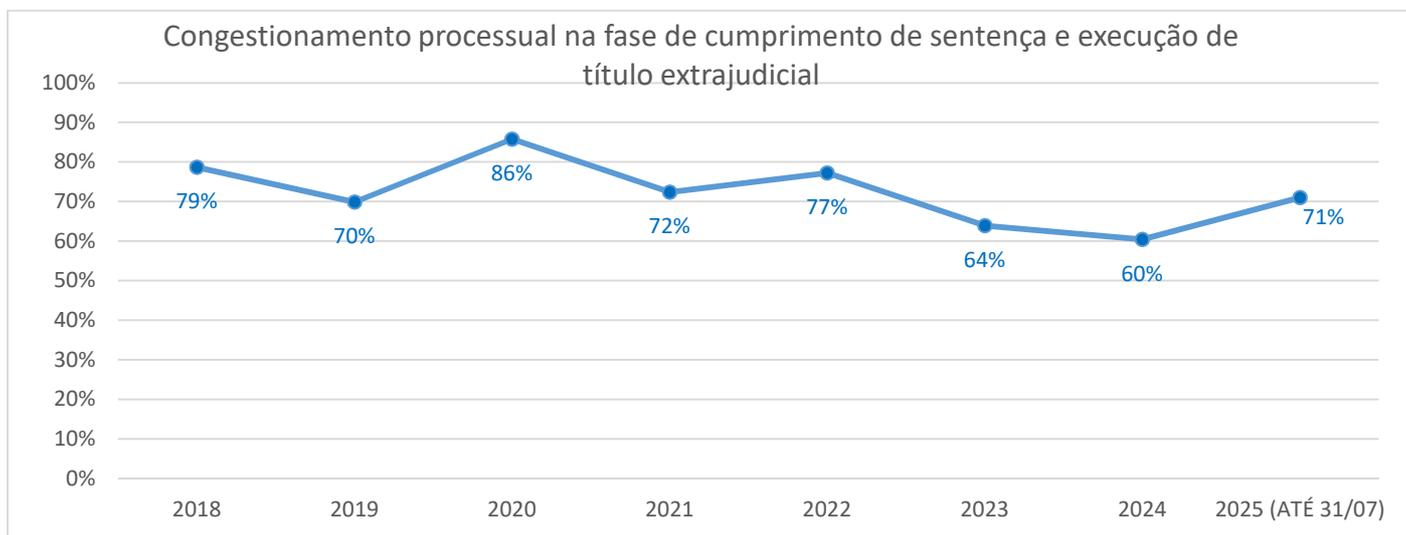
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	591	673	622	710	614	618	614	620	
B Casos novos	266	232	205	143	175	342	426	224	
C Total de processos pendentes (A+B)	857	905	827	853	789	960	1.040	844	
D Processos finalizados	183	273	118	236	180	347	412	245	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	78,65%	69,83%	85,73%	72,33%	77,19%	63,85%	60,38%	70,97%	

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

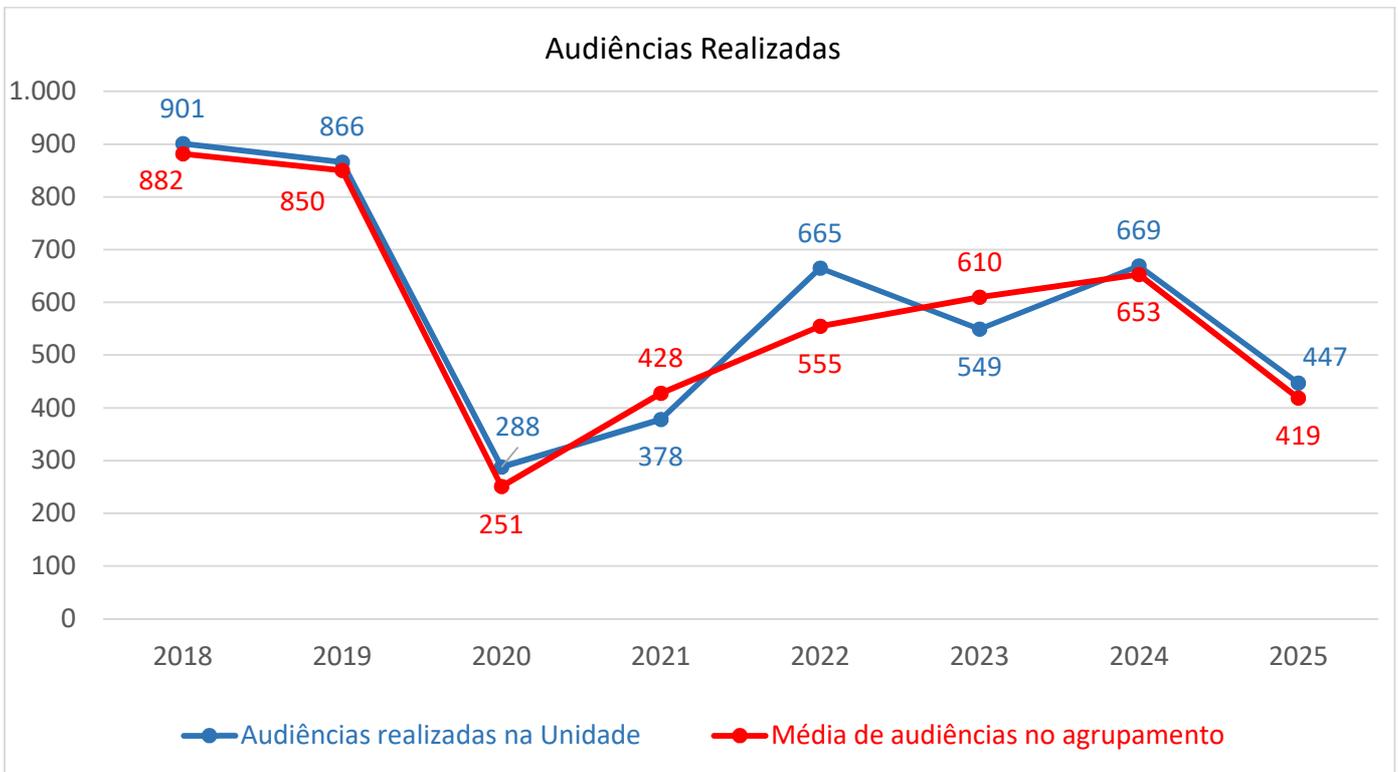




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	901	882	102,19%
2019	866	850	101,84%
2020	288	251	114,94%
2021	378	428	88,40%
2022	665	555	119,91%
2023	549	610	90,06%
2024	669	653	102,53%
2025 (até 31/07)	447	419	106,80%

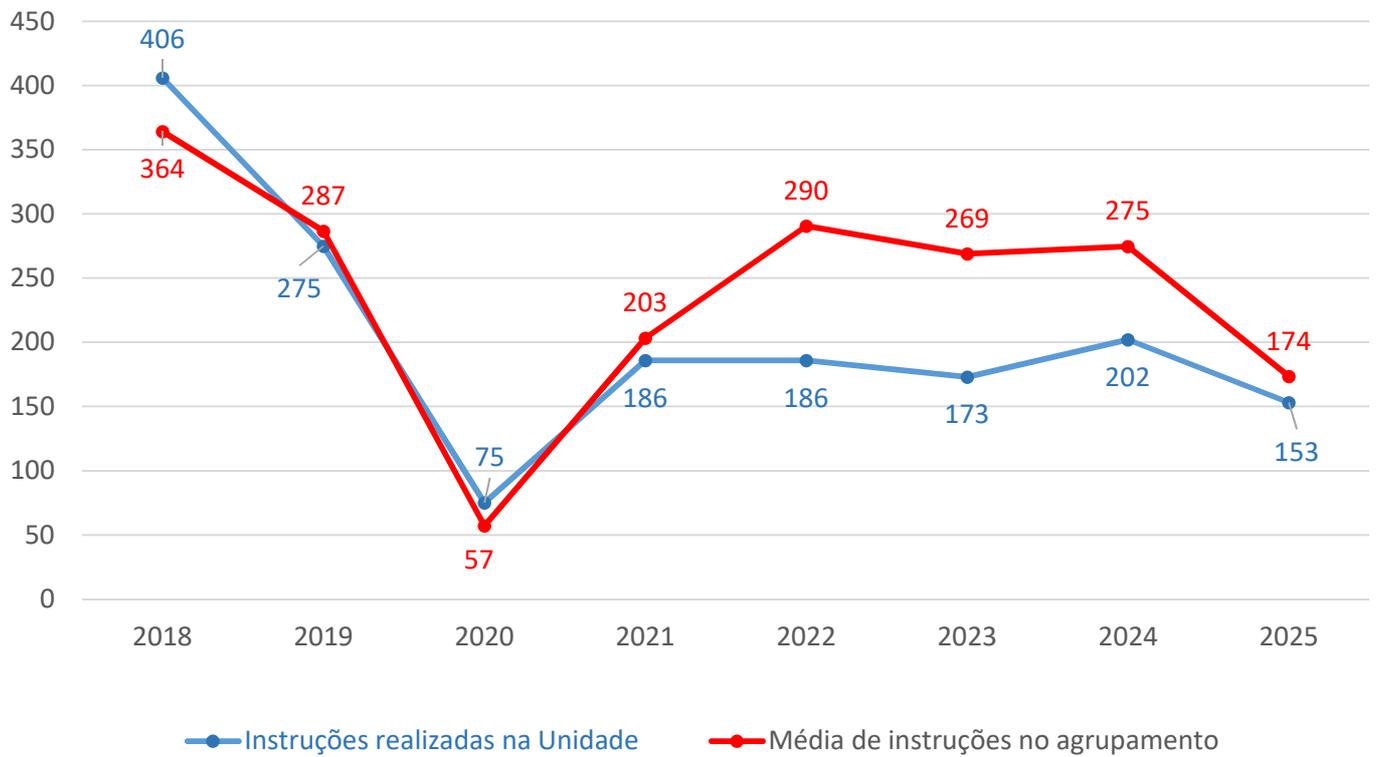


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	406	364	111,46%
2019	275	287	95,99%
2020	75	57	131,33%
2021	186	203	91,49%
2022	186	290	64,04%
2023	173	269	64,31%
2024	202	275	73,52%
2025 (até 31/07)	153	174	88,18%



Audiências de Instrução Realizadas

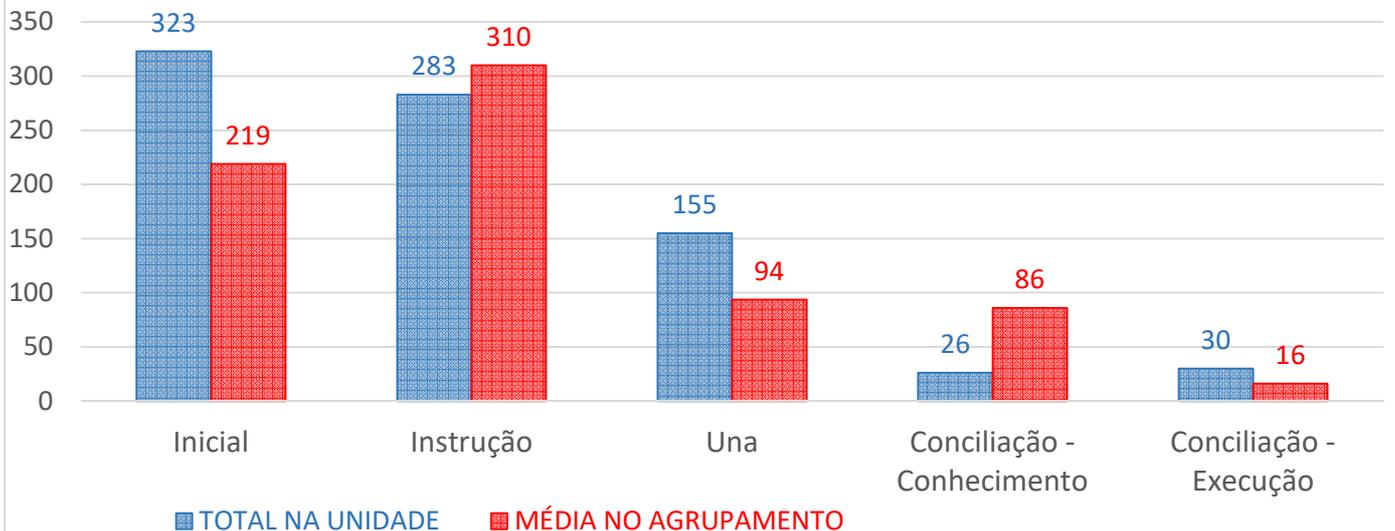


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Clocemar Lemes Silva	323	283	155	26	30	817
TOTAL NA UNIDADE	323	283	155	26	30	817
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	219	310	94	86	16	724

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4I, 2U, 2P	4I, 2U, 2P	2P	-	-
Tarde	-	4U	4U	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Rafael Zago da Silva em 22/08/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

“1. Atualmente a 2VT designa todas as audiências de forma presencial, visto que magistrado e secretária de audiências estão fisicamente presentes na unidade, porém, faculta-se a partes e procuradores a participação telepresencial tanto no caso de audiências iniciais de rito ordinário, como no caso de audiências de rito sumaríssimo com pedido que imponha ou possa implicar fracionamento da audiência, bem como nas conciliações e homologações de transação extrajudicial.

As audiências de instrução, via de regra, são designadas de forma presencial, e da mesma forma as audiências dos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo cuja matéria indique para a instrução em audiência una. Quando há necessidade de coleta de prova oral, a regra é que tanto as testemunhas quanto as partes somente serão ouvidas se presentes na sala de audiência de forma presencial ou por videoconferência nas hipóteses legais.

2. Ordinariamente são previstas 26 audiências semanais, sendo 8I, 12U e 6P, as quais são distribuídas de segunda a quarta-feira.

Normalmente, nas segundas-feiras são marcadas 4I, 2U e 2P no período da manhã; nas terças-feiras são marcadas 4I, 2U e 2P no período da manhã e 4U no período da tarde; e nas quartas-feiras são marcadas 2P no período da manhã e 4U no período da tarde.

Importante destacar que a pauta é tratada de forma bastante flexível e, quando há necessidade, são marcadas audiências também nas segundas-feiras à tarde, nas quintas pela manhã e, mais raramente, também nas sextas-feiras.

Não há pautas separadas por modalidade presencial, mista ou por vídeo. As audiências acontecem na sequência respeitando-se tão somente a organização conforme a classe judicial.

A prática padrão da unidade, em vista do princípio da publicidade dos atos processuais, é a sala de audiências virtual (Zoom) permanecer aberta do início ao fim da pauta, admitindo-se, à exceção de testemunhas, todos os demais participantes na sala principal.”

São realizadas audiências de conciliação em todas as fases processuais (conhecimento, liquidação e execução) sempre que haja requerimento das partes ou que o Juízo identifique processo com potencial para tanto. Explica o gestor que a frequência de realização dessa modalidade de audiência é bastante variada, mas numa média, realiza-se pelo menos uma audiência de conciliação por semana. De qualquer forma, esclarece que em todas as audiências (iniciais, unas ou de prosseguimento), há dedicação para solucionar as demandas por meio de conciliação, havendo, inclusive, um bom percentual de êxito.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que, por padrão, o Juiz da unidade grava os depoimentos com a utilização do Zoom e reduz o ato a termo. Todos os vídeos das gravações são posteriormente enviados ao Pje Mídias.

Desde a pandemia de Covid-19, em razão da necessidade de isolamento, quando foram realizadas as primeiras audiências telepresenciais, magistrado e secretária de audiências adotaram o uso do Google Docs para possibilitar a digitação simultânea e, posteriormente, ao terem conhecimento da ferramenta de digitação por voz, passaram a utilizá-la em alguns casos, porém, diretamente no Google Docs, e não por intermédio da ferramenta Escriba, disponível no PJe AUD.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	22/09/2025	22/09/2025
Una Sumaríssimo	15/09/2025	15/09/2025
Instrução	03/12/2025	02/09/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	18/08/2025	25/08/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	06/08/2025	25/08/2025
CPIs	-	02/09/2025

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Rafael Zago da Silva em 22/08/2025)

O Diretor de Secretaria informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “*sine die*”.

No entanto, ele também informa que existem alguns processos com audiência *sine die*, porém, eles não estão aptos para inclusão em pauta de instrução por dependerem de inspeção pericial, regularização processual ou outra situação.

Quando há processo no aguardo de inclusão em pauta de instrução, o controle é feito pelo responsável pelo número conforme a carteira, com a utilização do GIGS para observação do prazo. Se o processo pende do cumprimento de alguma diligência, ele fica ou na tarefa “*Cumprimento de providências*”, ou “*Aguardando Final do Sobrestamento*”, a depender do motivo, mas se já estiverem prontos para inclusão em pauta, então ficam na tarefa “*Análise*”, sendo geralmente incluído em pauta no prazo de uma semana.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ. O Diretor informa que a Unidade tem por padrão deixar os processos com a data de prosseguimento designada desde a audiência inicial. Os processos que eventualmente ficam fora de pauta, quando estão prontos, ressalta o Diretor, vão para inclusão, a qual ocorre com a maior brevidade possível.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	817	118	14,44%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	817	118	14,44%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 20,40%. Muito embora a positiva tendência de diminuição desse índice, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:



“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

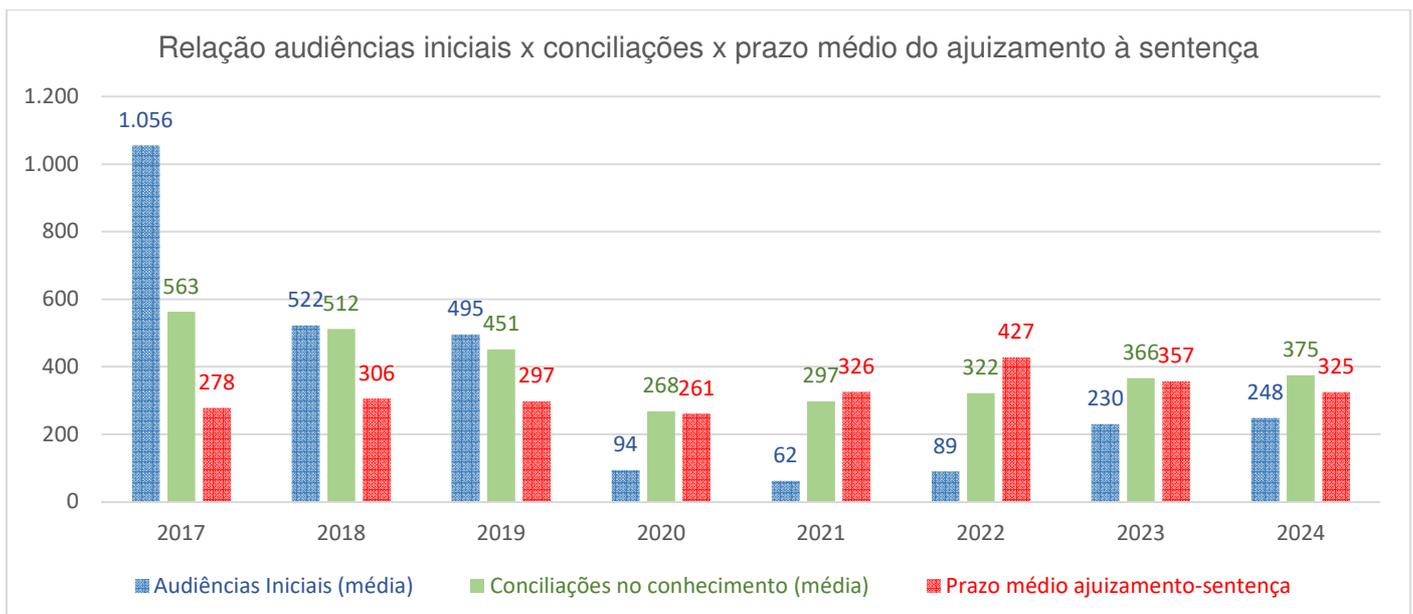
Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.



Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

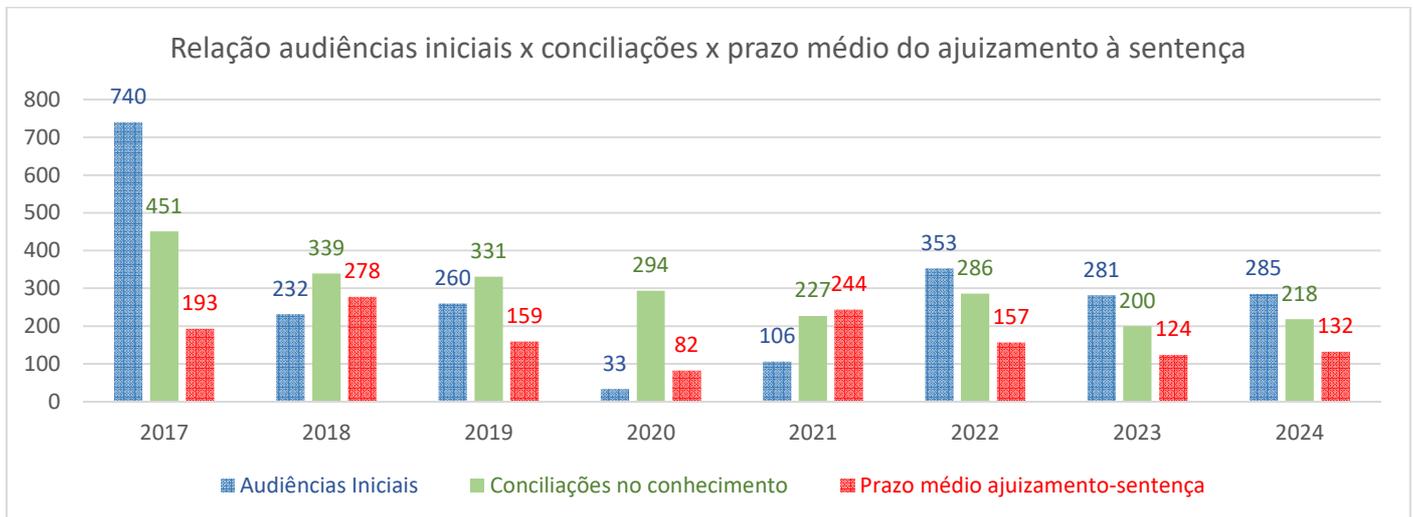
- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.

- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. Na unidade ora correccionada, o Magistrado, adequadamente, observa o rito previsto no art. 847 da CLT, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Nesse período, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença na Unidade foi de 131,97 dias, lapso bastante inferior à média do Agrupamento 4, que alcançou 227,48 dias, e também à média nacional dos Tribunais do Trabalho.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45



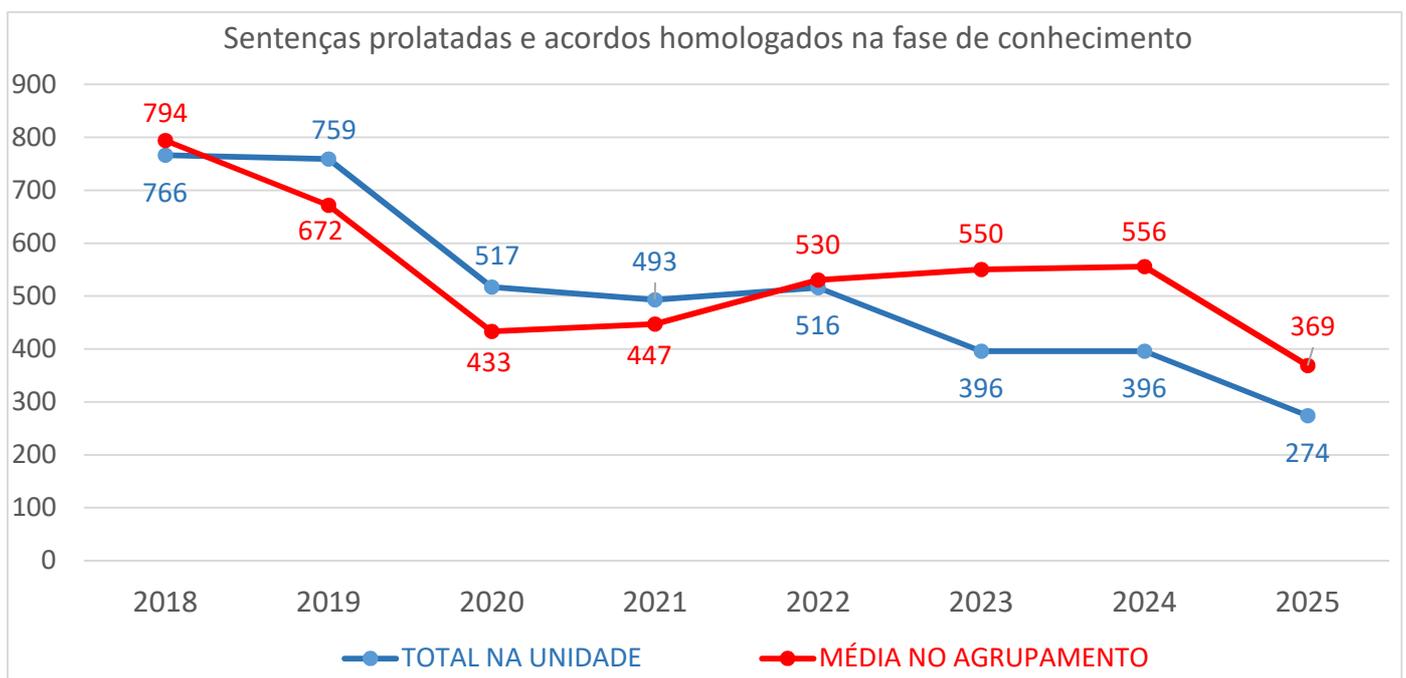
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
2ª Vara do Trabalho de Estrela	396	131,97

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a manutenção da observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, assegurando-se a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

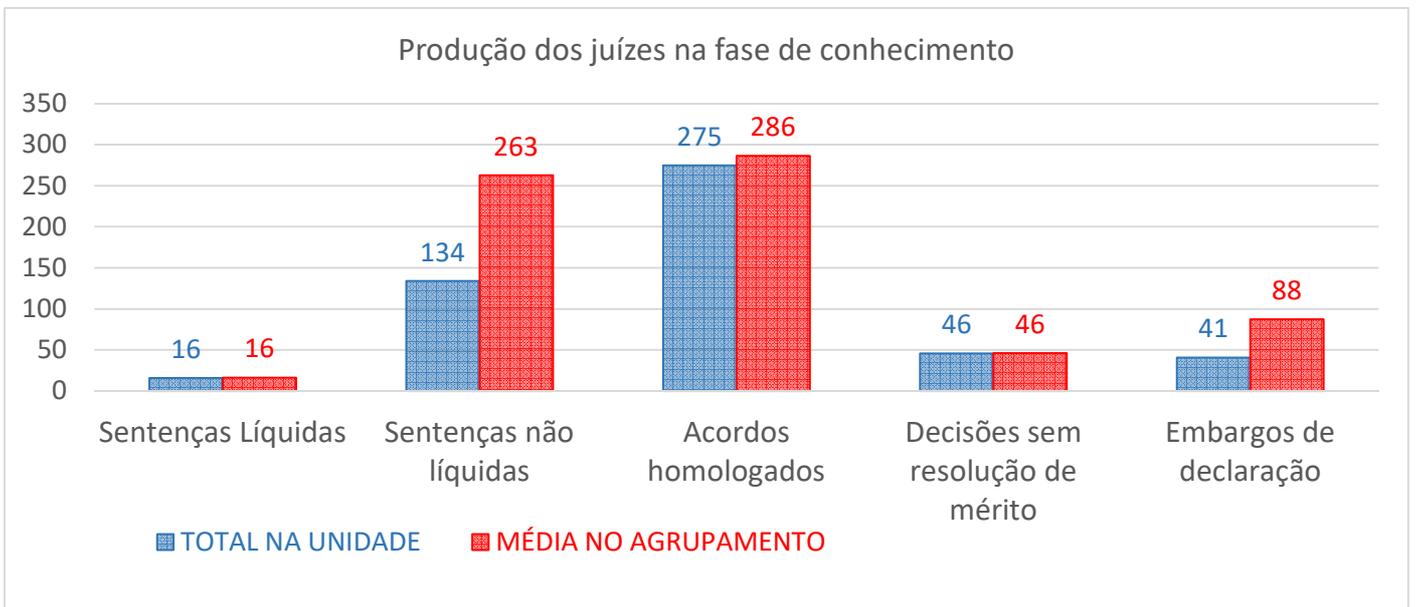
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Conciliações	339	331	294	227	286	200	218	163
Julgamentos com resolução de mérito	373	366	160	224	186	162	141	89
Julgamentos sem resolução de mérito	54	62	63	42	44	34	37	22
TOTAL NA UNIDADE	766	759	517	493	516	396	396	274
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	369





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Clocemar Lemes Silva	16	134	272	43	41
Diego Batista Cemin	0	0	2	2	0
Rafael Flach	0	0	0	1	0
Rogério Donizete Fernandes	0	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	16	134	275	46	41
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	16	263	286	46	88



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 28/08/2025 ao Painel do Juiz - "Pendentes com o Juiz", referente aos dados de 27/08/2025, às 00h16min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Data geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	29/01/2025	Clocemar Lemes Silva	114	0020312-06.2024.5.04.0782*	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
02	05/02/2025	Clocemar Lemes Silva	103	0020045-34.2024.5.04.0782*	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
03	05/02/2025	Clocemar Lemes Silva	102	0020388-64.2023.5.04.0782*	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
04	27/03/2025	Clocemar Lemes Silva	92	0020345-93.2024.5.04.0782*	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
05	23/04/2025	Clocemar Lemes Silva	75	0020097-93.2025.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
06	07/05/2025	Clocemar Lemes Silva	74	0020007-88.2025.5.04.0781	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
07	07/05/2025	Clocemar Lemes Silva	74	0020243-71.2024.5.04.0782*	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

08	07/05/2025	Clocemar Lemes Silva	74	0020413-43.2024.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
09	07/05/2025	Clocemar Lemes Silva	74	0020456-80.2024.5.04.0781	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
10	13/05/2025	Clocemar Lemes Silva	68	0020074-84.2024.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
11	14/05/2025	Clocemar Lemes Silva	67	0020063-21.2025.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
12	14/05/2025	Clocemar Lemes Silva	67	0020420-35.2024.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
13	19/05/2025	Clocemar Lemes Silva	62	0020135-08.2025.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
14	21/05/2025	Clocemar Lemes Silva	61	0020456-77.2024.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
15	28/05/2025	Clocemar Lemes Silva	58	0020001-78.2025.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
16	04/06/2025	Clocemar Lemes Silva	51	0020353-70.2024.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
17	11/06/2025	Clocemar Lemes Silva	44	0020035-53.2025.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
18	11/06/2025	Clocemar Lemes Silva	44	0020170-02.2024.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
19	11/06/2025	Clocemar Lemes Silva	44	0020203-55.2025.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
20	11/06/2025	Clocemar Lemes Silva	44	0020280-98.2024.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
21	11/06/2025	Clocemar Lemes Silva	44	0020309-51.2024.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
22	21/05/2025	Clocemar Lemes Silva	44	0020455-92.2024.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
23	13/06/2025	Clocemar Lemes Silva	40	0020011-25.2025.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
24	24/03/2025	Clocemar Lemes Silva	40	0020218-58.2024.5.04.0782*	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
25	18/06/2025	Clocemar Lemes Silva	37	0020039-90.2025.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
26	18/06/2025	Clocemar Lemes Silva	37	0020041-60.2025.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
27	18/06/2025	Clocemar Lemes Silva	37	0020105-07.2024.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
28	23/06/2025	Clocemar Lemes Silva	33	0020368-73.2023.5.04.0782	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
29	23/06/2025	Clocemar Lemes Silva	33	0020472-34.2024.5.04.0781	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
30	25/06/2025	Clocemar Lemes Silva	31	0020164-58.2025.5.04.0782	Processos conclusos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
Total:				30 processos	

*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

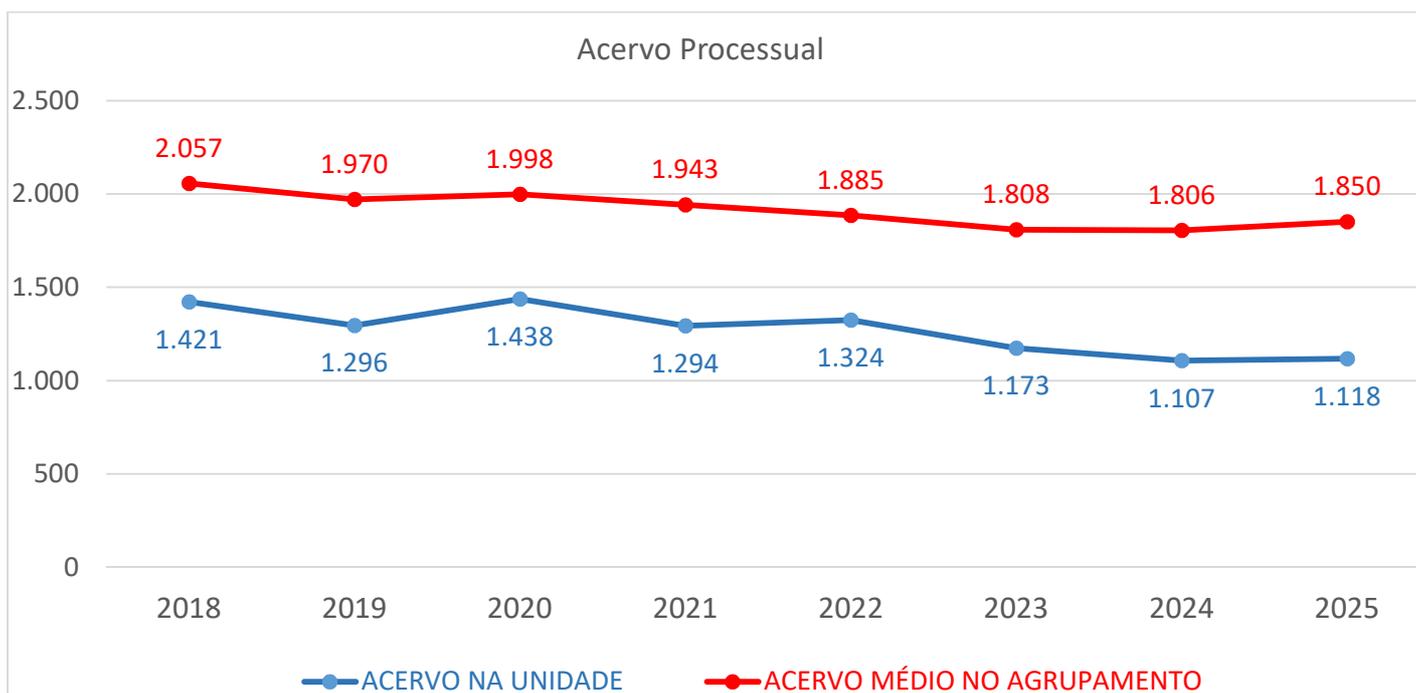
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	297	113	273	171	133	125	187	213
Pendentes de finalização no conhecimento	414	514	407	461	534	397	267	270



Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	673	622	710	614	618	614	620	600
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	47	48	48	39	37	33	35
ACERVO NA UNIDADE	1.421	1.296	1.438	1.294	1.324	1.173	1.107	1.118
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.850

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

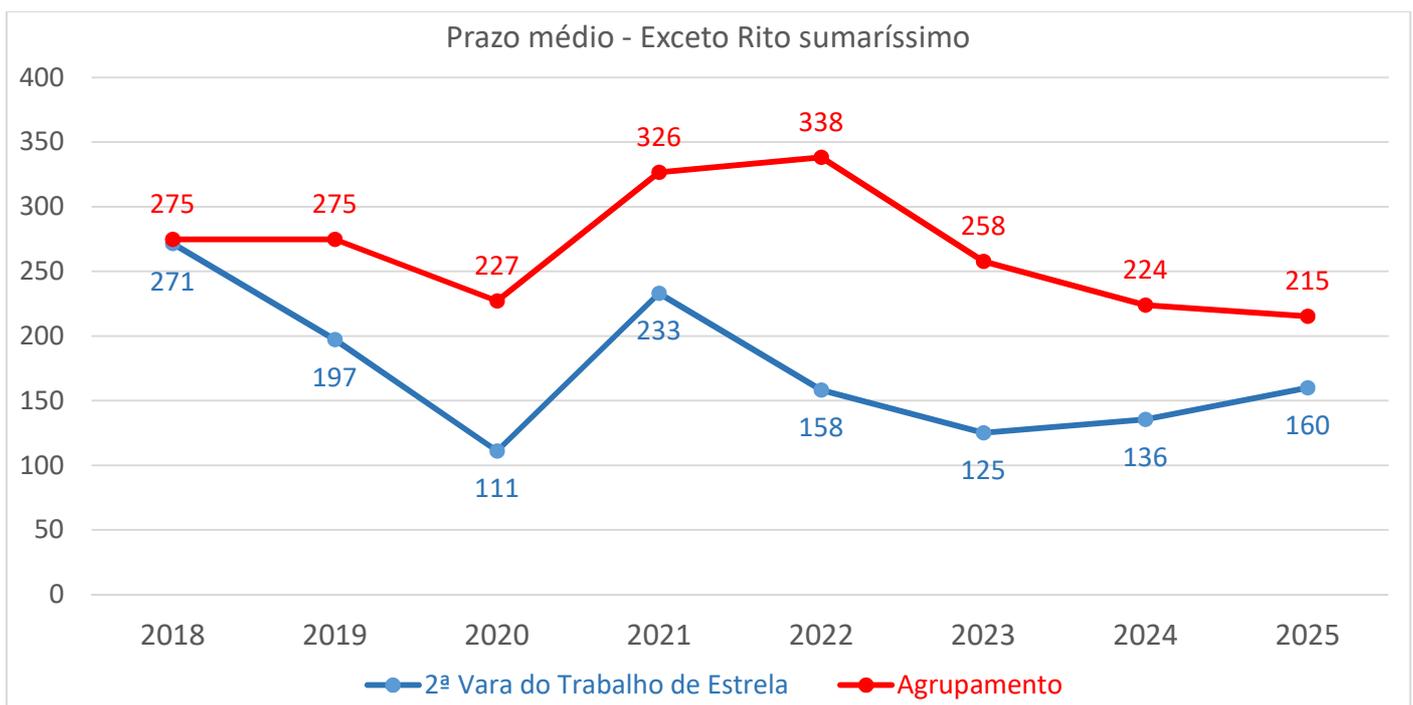
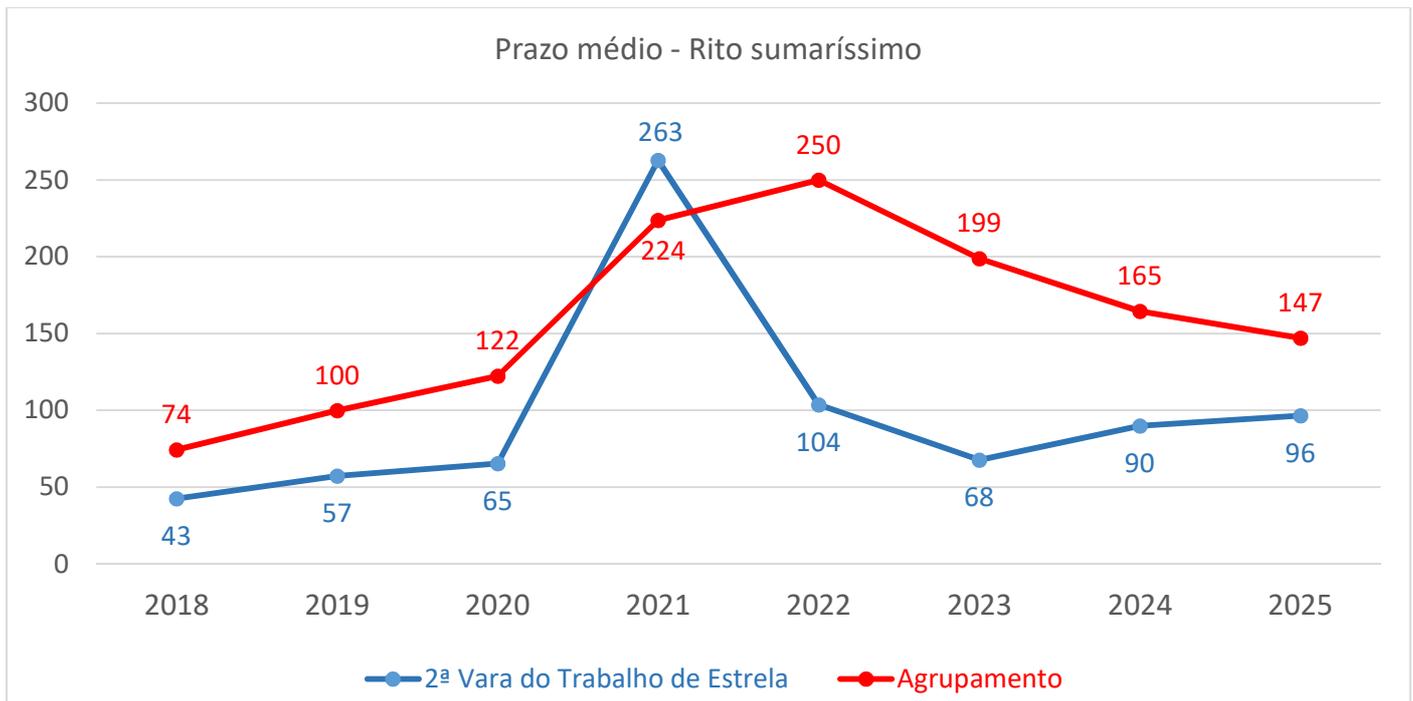
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	43	57	65	263	104	68	90	96
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	147
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	271	197	111	233	158	125	136	160
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	215

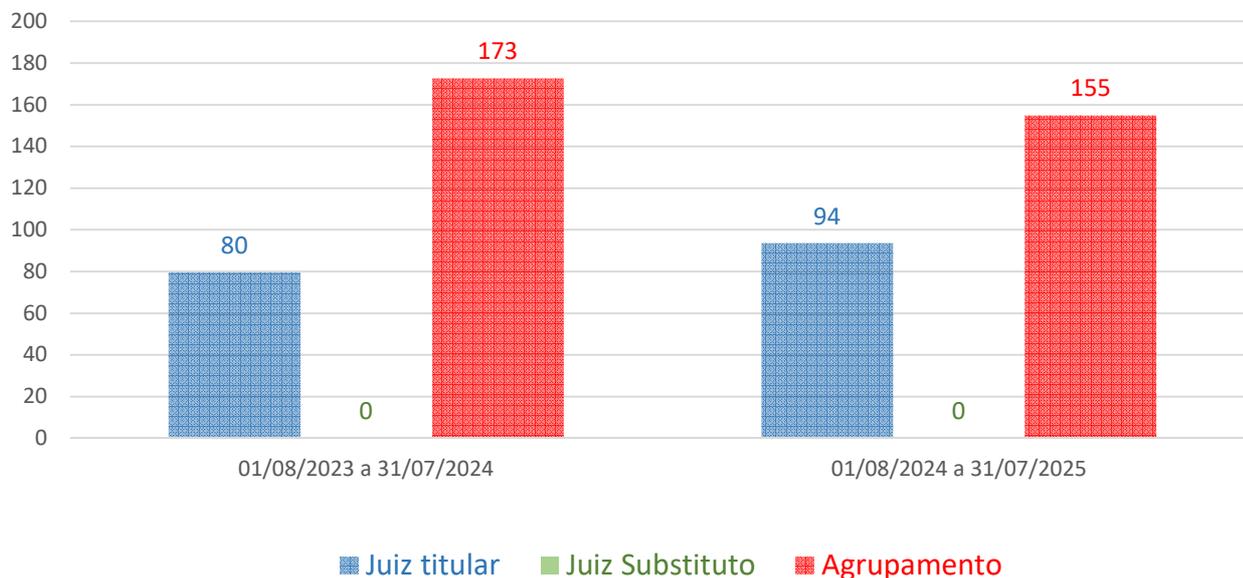


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

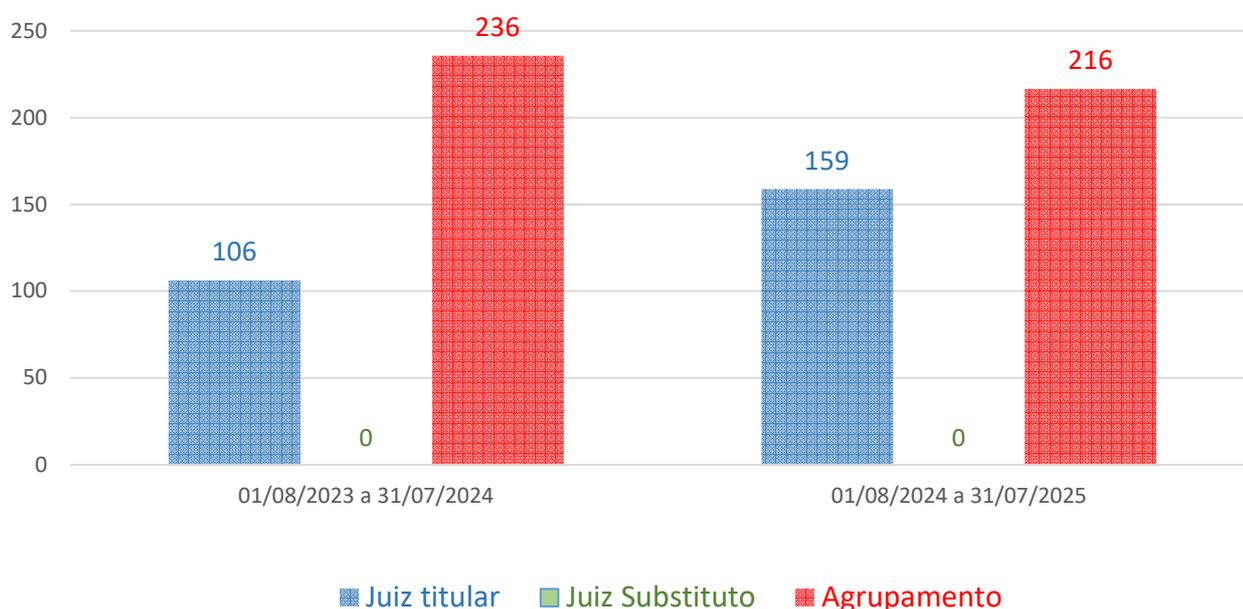
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	80	94	17,60%
	Juiz Substituto	#DIV/0!	#DIV/0!	-
	Agrupamento	173	155	-10,34%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	106	159	49,76%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Agrupamento	236	216	-8,12%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

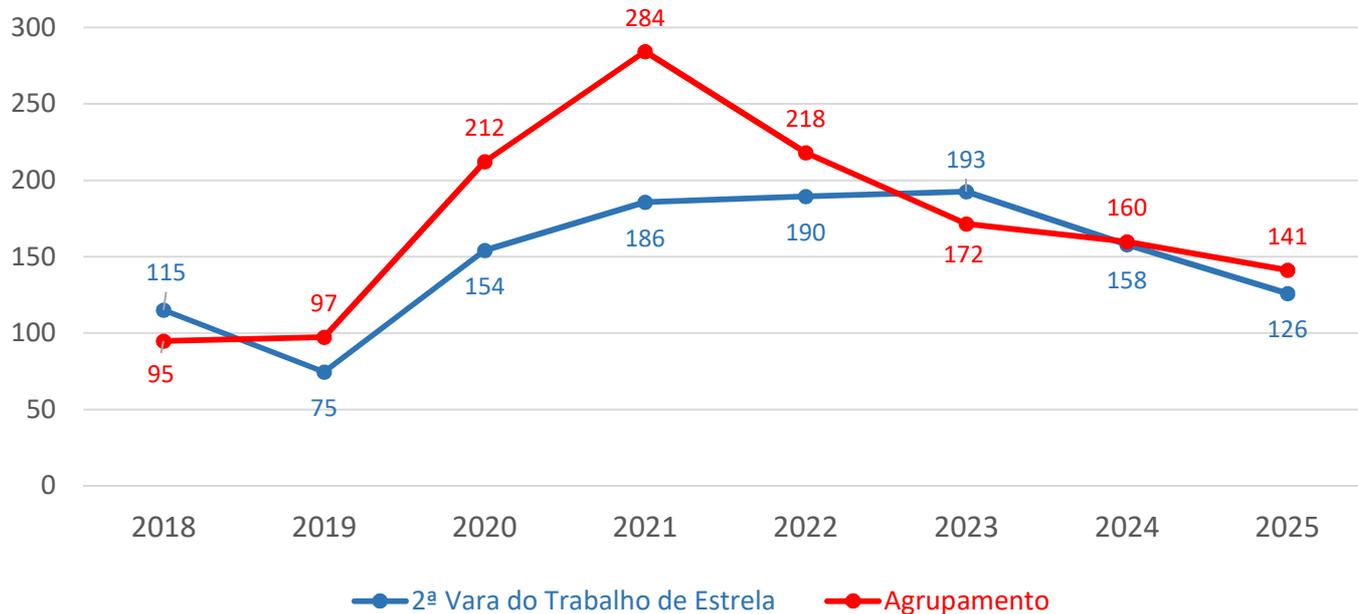


c) Idade média nos processos em instrução

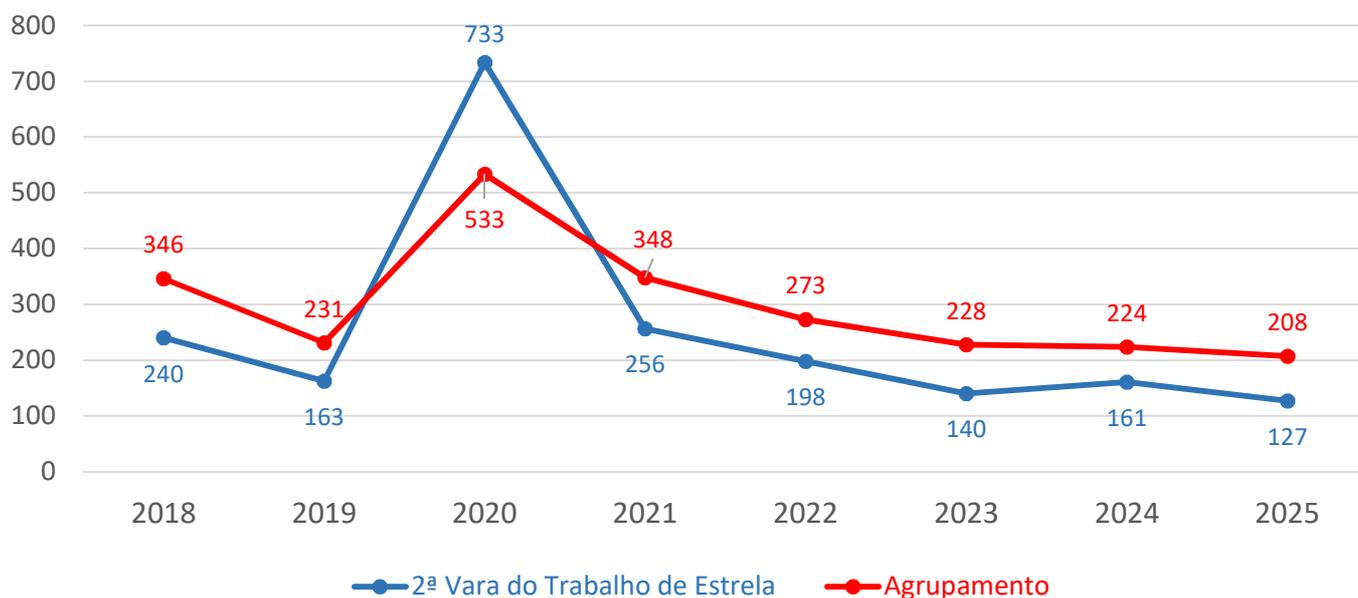
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	115	75	154	186	190	193	158	126
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	141
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	240	163	733	256	198	140	161	127
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	208



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

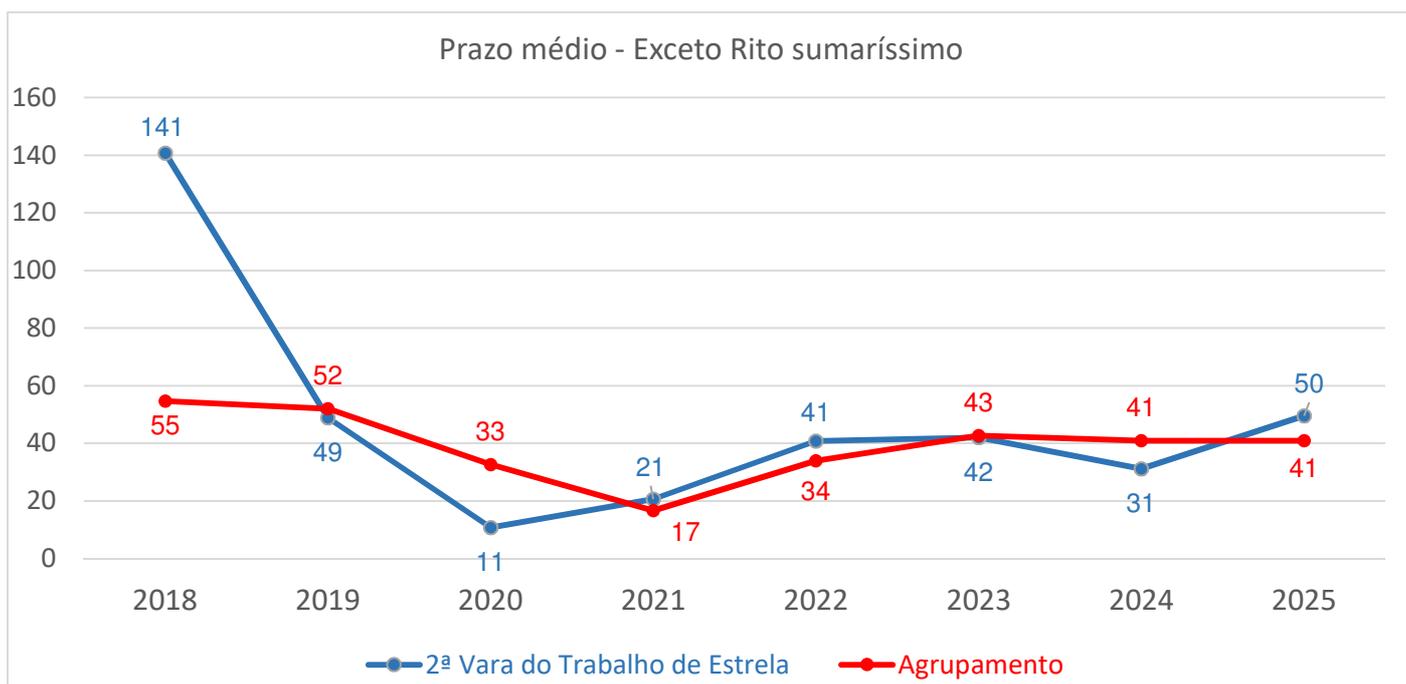
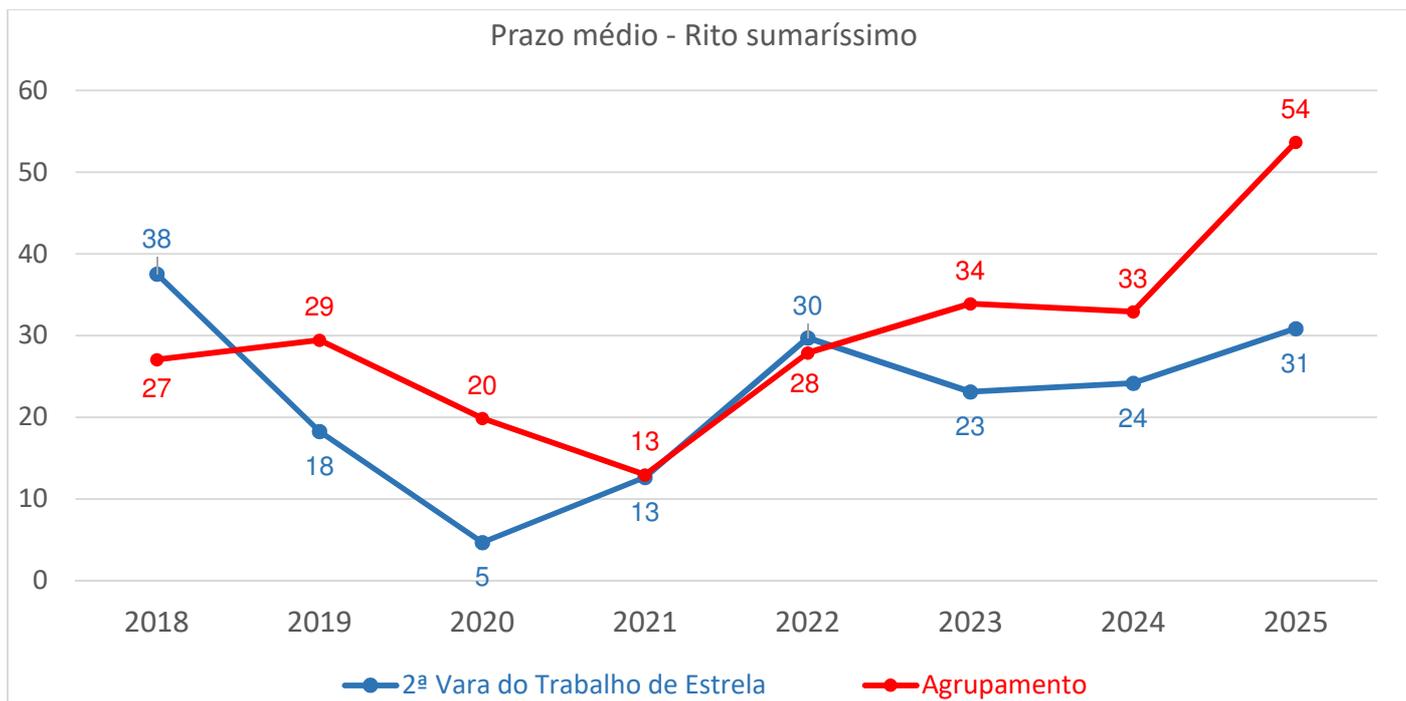


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

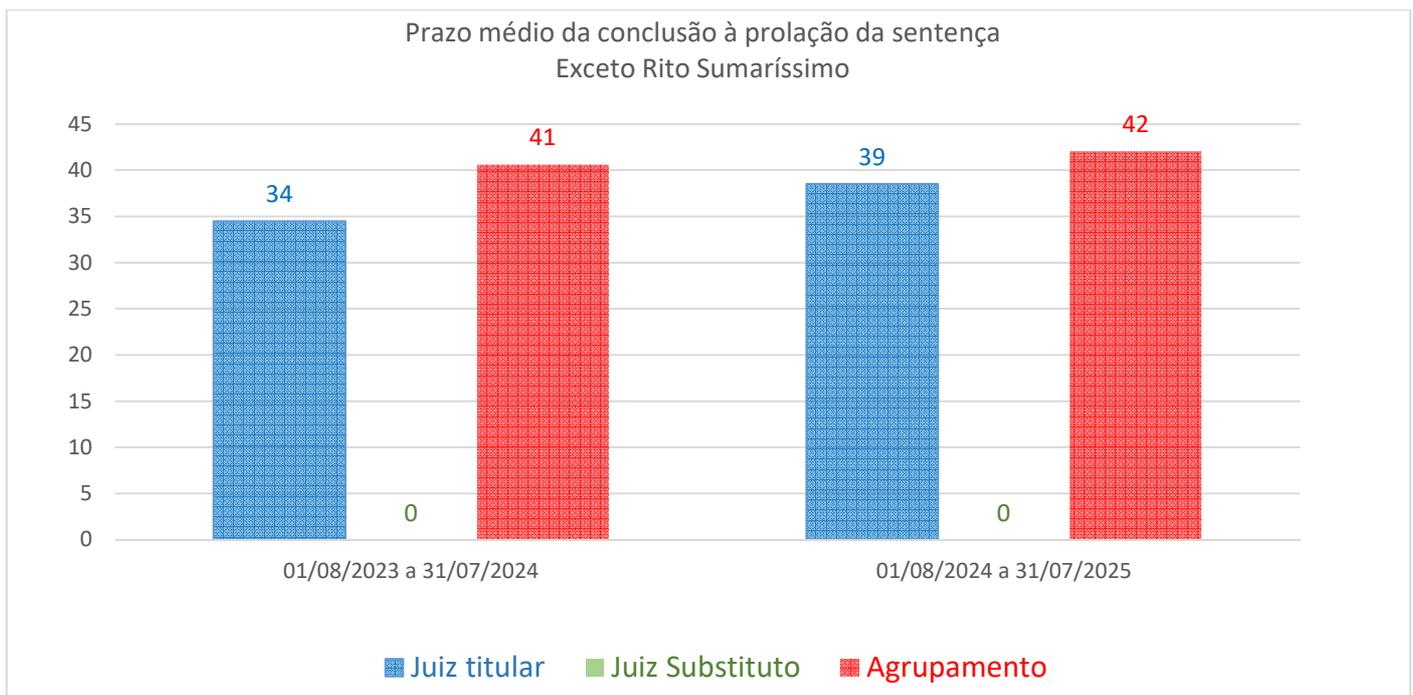
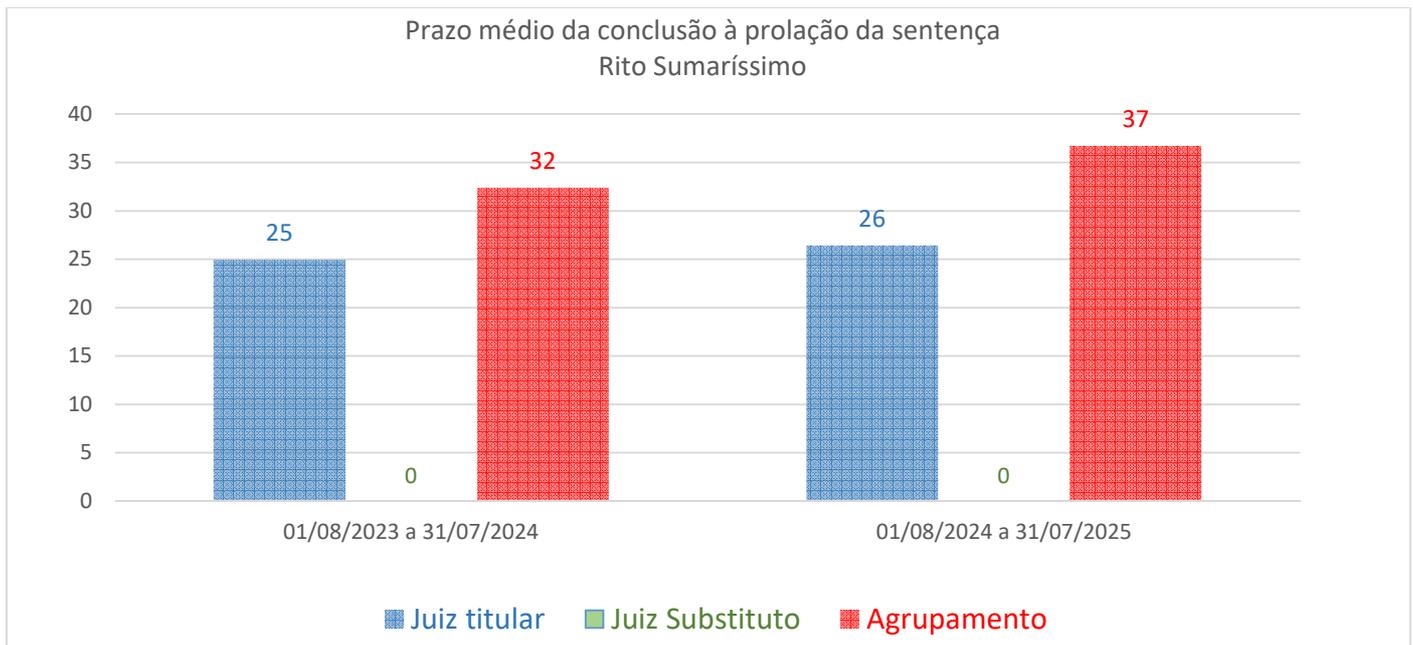
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	38	18	5	13	30	23	24	31
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	54
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	141	49	11	21	41	42	31	50
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

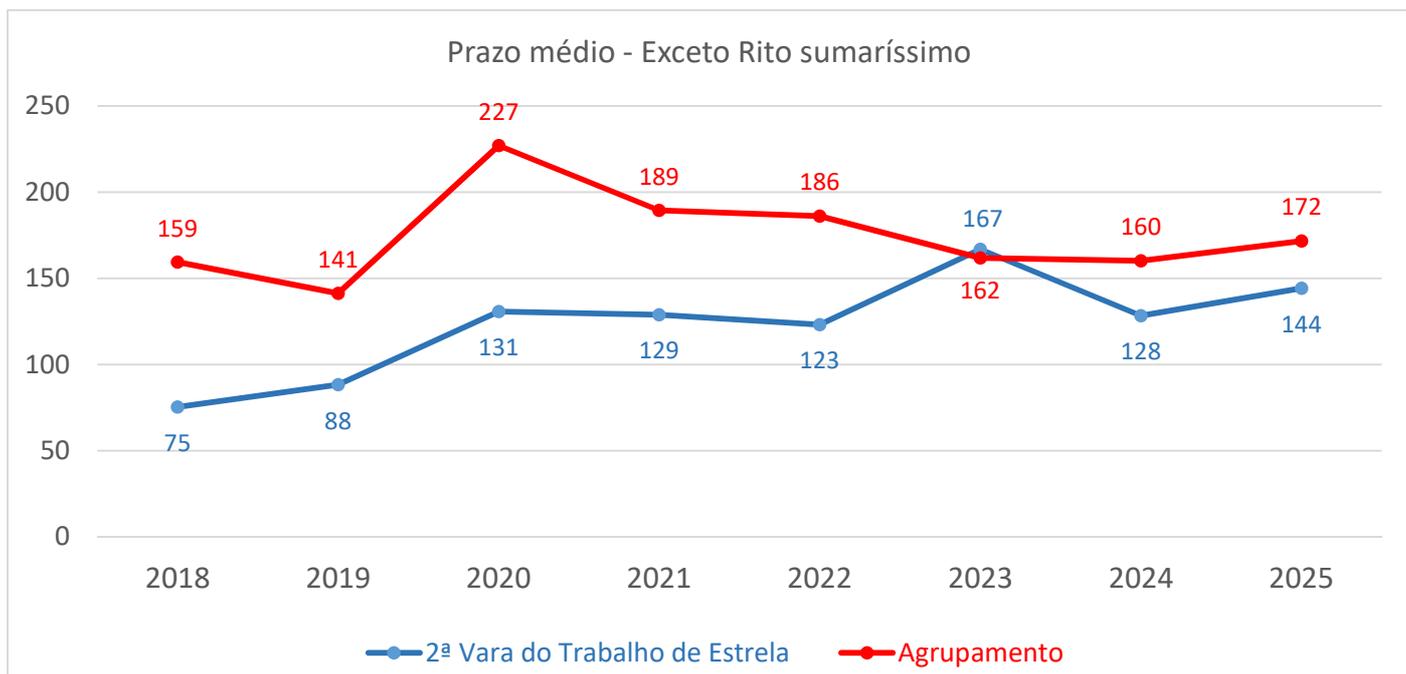
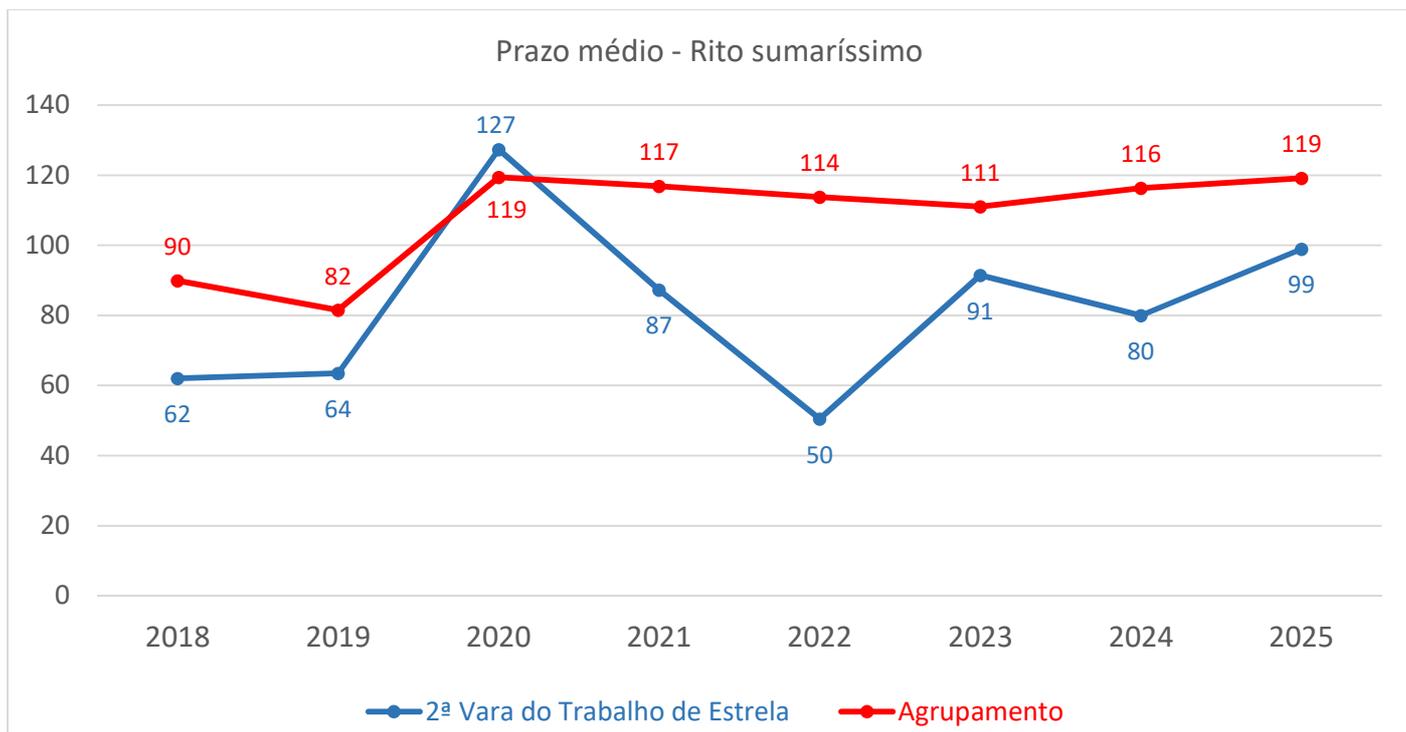
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	25	26	5,86%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	32	37	13,32%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	34	39	11,75%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	41	42	3,57%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	62	64	127	87	50	91	80	99
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	119
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	75	88	131	129	123	167	128	144
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	172



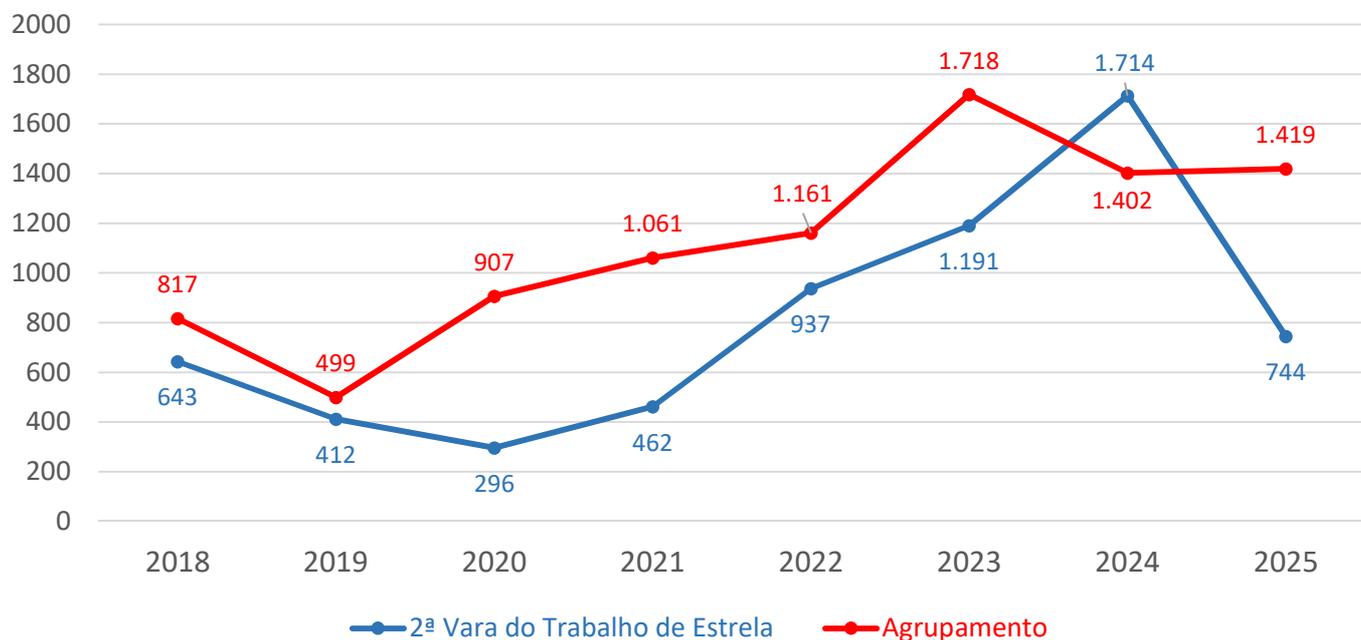
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

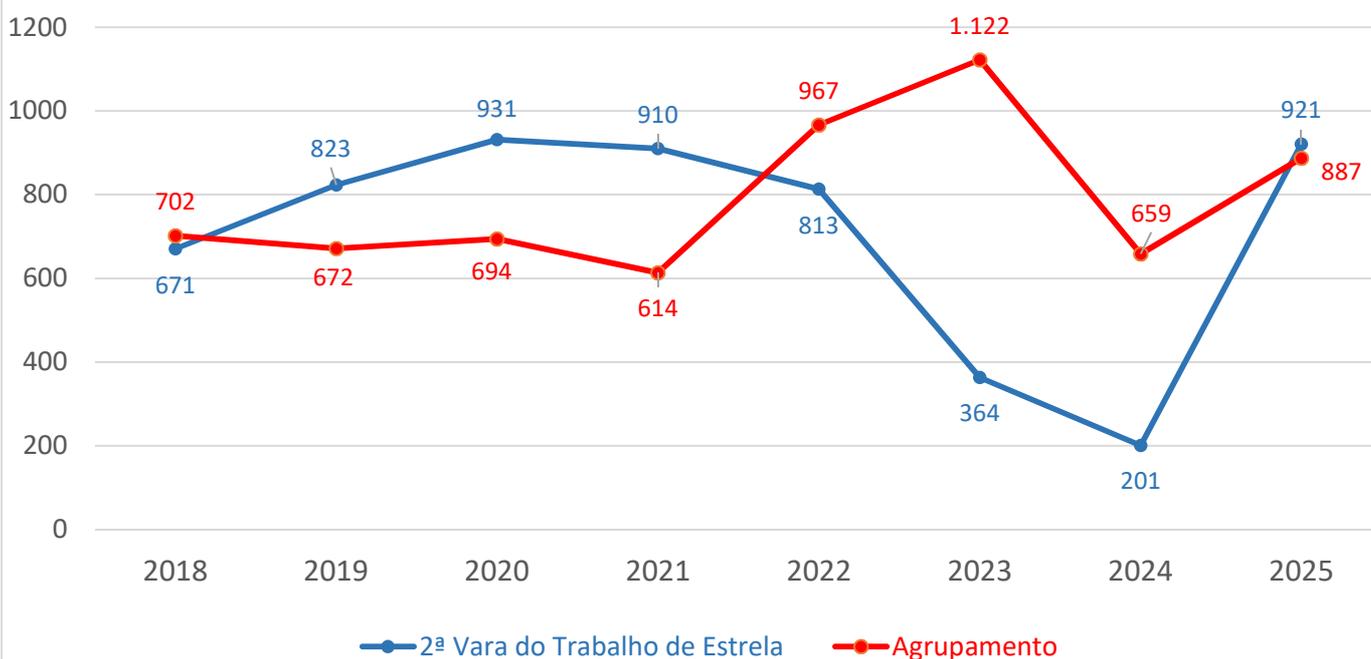
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	2ª VT de Estrela	643	412	296	462	937	1.191	1.714	744
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.419
Ente Público	2ª VT de Estrela	671	823	931	910	813	364	201	921
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	887



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



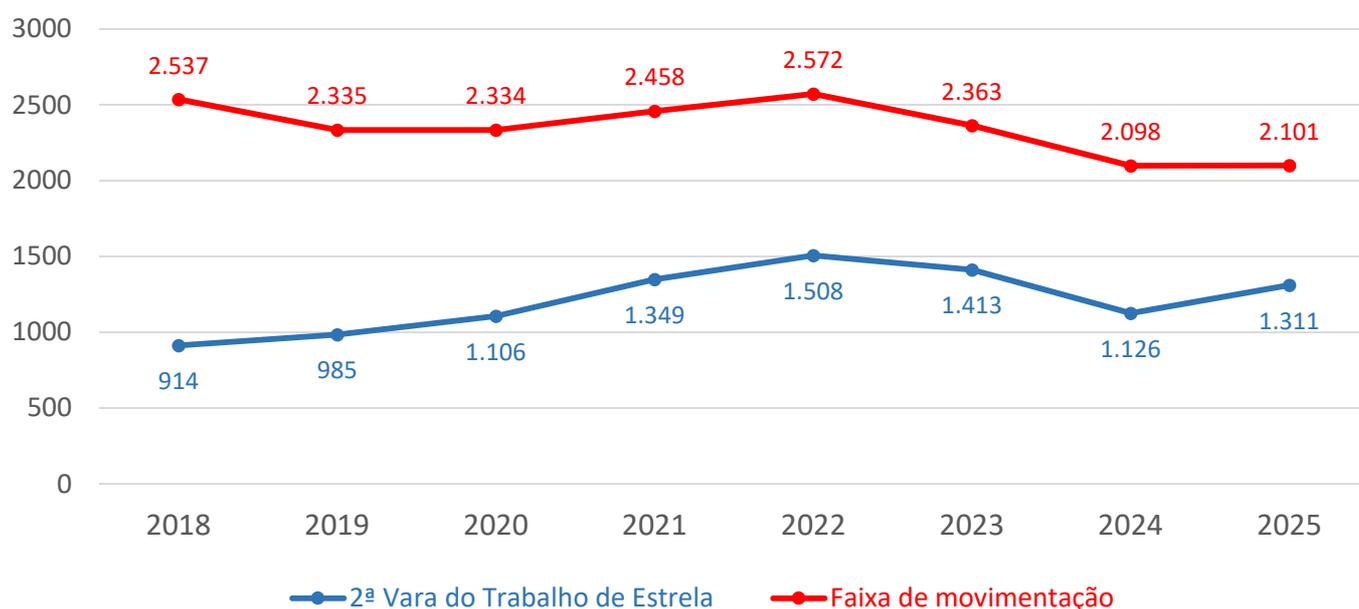
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

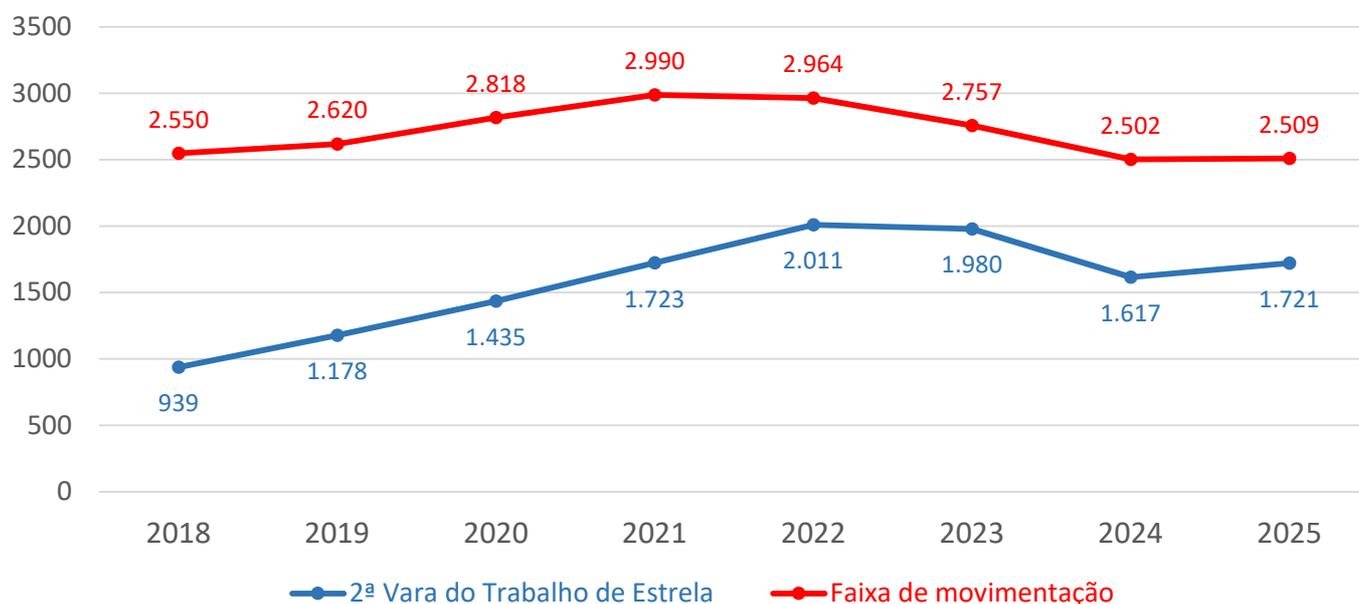
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	914	985	1.106	1.349	1.508	1.413	1.126	1.311
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.101
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	939	1.178	1.435	1.723	2.011	1.980	1.617	1.721
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.509



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



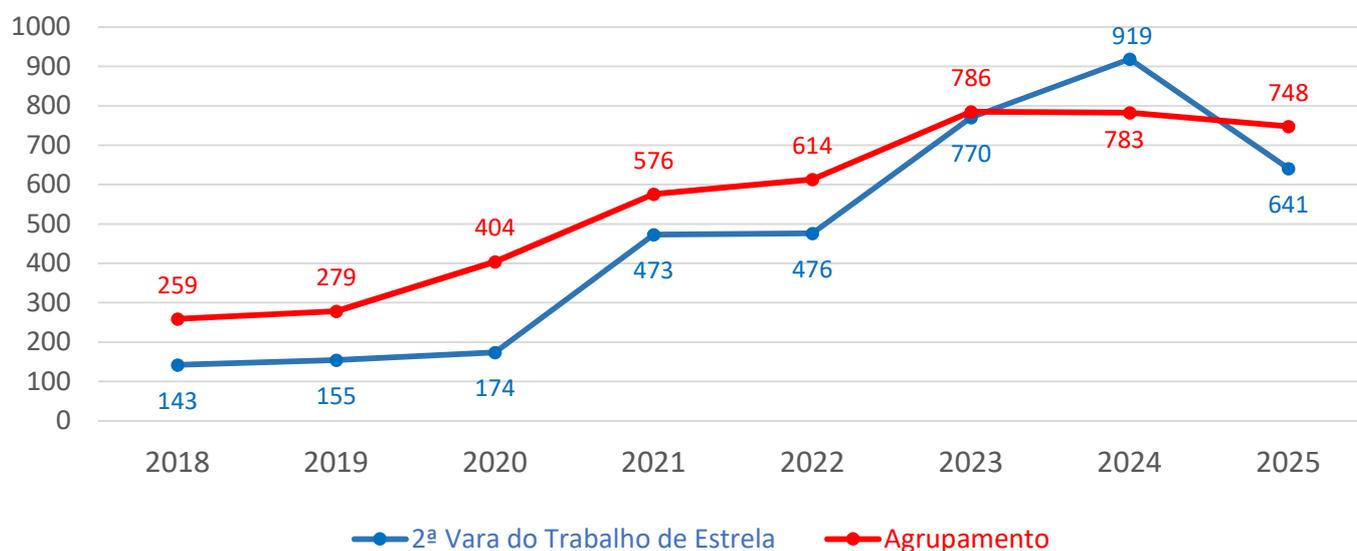
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

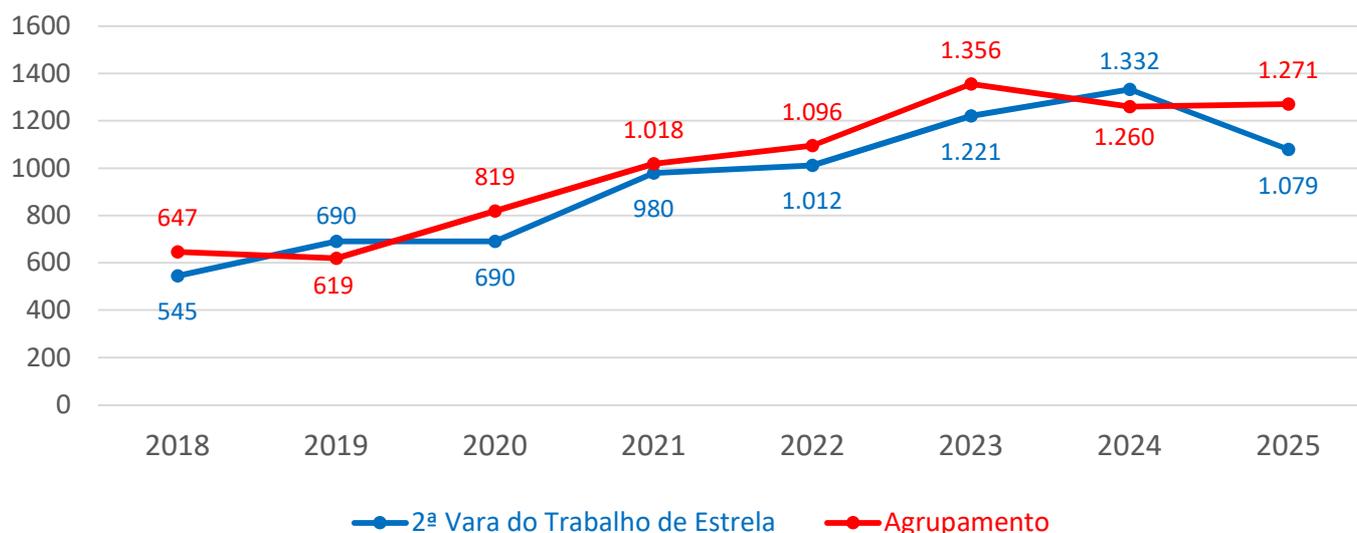
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	143	155	174	473	476	770	919	641
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	748
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Estrela	545	690	690	980	1.012	1.221	1.332	1.079
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.271



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela alcançou a 18ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 735 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
456	396	457	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
32,9%	40,0%	Meta cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
127	129	119	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
2	3	2	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
59,2%	61,5%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	39,3%	39,1%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.



META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
302	282	303	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025		Cláusula de Barreira	Resultado parcial
32,2%	40,0%		Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

****Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
125	119	5	113	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
60,3%	66,0%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	39,1%	36,8%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Estrela, no dia 19/08/2025, constam da tabela a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	101	04/04/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: verifica-se que a Unidade conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	136	24/03/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, realização de perícias, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. No entanto, aproximadamente 15 estavam com prazo de GIGS vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	195	30/06/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	261	16/09/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	37	05/06/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	3	14/08/2025
Observações: constata-se a manutenção de apenas três processos na tarefa, com datas recentes de movimentação.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	12	16/08/2025
Observações: verifica-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 16/08/2025.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	27	08/08/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorre do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Há designação de responsável em todos os processos. Verificam-se, ainda, datas recentes de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 08/08/2025.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	8	29/07/2025
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	12	14/08/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações, todos eles com datas recentes de movimentação.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	2	13/08/2025
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	12	17/08/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial e		



Conclusão ao Magistrado – Dependência, visto que identificados somente 12 processos, com datas recentes de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	-	-

Observações: sinala-se a inexistência de processos no agrupador Recebimento e Remessa no momento da análise.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Estrela demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **19/08/2025**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
7	0020293-63.2025.5.04.0782	19/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de sete petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 19/08/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 19/08/2025 e 20/08/2025 quando o acervo da Vara contava com 500 processos em fase de conhecimento, 194 processos em fase de liquidação, 432 processos em fase de execução e 6834 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processos nº 0020324-25.2021.5.04.0782 0020365-84.2024.5.04.0782 0020221-76.2025.5.04.0782
Movimentação processual: processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, o mais antigo desde 04/08/2025 retido na tarefa. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a efetiva conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento dos feitos.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processos nº 0020245-46.2021.5.04.0782 0020141-52.2024.5.04.0781
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências, em tramitação na fase de liquidação no PJe, porém com atos próprios da fase de execução. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a alteração da fase dos processos no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, com vistas à correção estatística e ao adequado prosseguimento dos feitos.	

EXECUÇÃO:

1	Processos nº 0020433-44.2018.5.04.0782 0020765-16.2015.5.04.0782
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Conclusão ao Magistrado, o mais antigo retido desde 29/07/2025. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a efetiva conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento dos feitos.	



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 20/08/2025, sendo constatada a ausência de processos no arquivo provisório. No fluxo de sobrestamento há 259 processos, remetidos entre 16/09/2019 e 19/08/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

A oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento é uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de Estrela realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade apresentou pouco resultado em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Não houve mudança quanto às pendências no protocolo da Unidade, e constatou-se a manutenção do mesmo número de processos aguardando designação de audiência de instrução.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou pequena diminuição nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça aumentaram de 20 para 33 pendências.

O número de processos pendentes de baixa do TRT4/TST aumentou de 247 para 249.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira. Os responsáveis do processo são atribuídos de forma automática pelo sistema. São atribuídos atividades e prazos pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados diariamente pelo sistema PJe. Há controle diário daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado através da análise das pastas.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 03 (três) notificações e nenhum ofício pendentes de expedição. O Diretor observa que as notificações e a expedição de ofícios são feitas diariamente, não ficando pendentes, com exceção de casos extremamente pontuais. No dia 22/08/2025, por exemplo, o Diretor informa que a Unidade tinha uma citação para pagamento, uma intimação de contador e uma intimação de audiência, que seriam realizadas ao longo daquele dia.

Na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção existiam na Unidade 03 (três) mandados, nenhuma autorização judicial, nenhum precatório e nenhuma requisição de pequeno valor a serem expedidos. O Diretor observa que os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as RPVs são expedidos no prazo médio de cinco dias, a partir da determinação. Geralmente são feitos diariamente, não ficando pendentes, com exceção de casos extremamente pontuais. No dia 22/08/2025, por exemplo, o Diretor informa que a Unidade tinha três mandados, que seriam expedidos ao longo daquele dia.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado através do controle de prazo (GIGS), verificando os depósitos no SISCONDJ e no SIF, caso não haja comprovação no protocolo, que é a regra geral.



Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 (dez) dias.

Os alvarás a serem expedidos, em regra, são expedidos no mesmo dia. Caso contrário, eventualmente, coloca-se o GIGS “Alvará” ou “Expedir alvará”, com prazo de um dia. Já os alvarás expedidos são controlados com o GIGS “Aguardando assinatura de alvará” e com prazo de cinco dias para conferência da assinatura.

No dia 19/08/2025 foi constatado o total de 12 (doze) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 16/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 19/08/2025 foi constatado o total de 07 (sete) petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 19/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 20/08/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020048-89.2024.5.04.0781, 0020424-72.2024.5.04.0782, 0020373-61.2024.5.04.0782 e 0020436-86.2024.5.04.0782.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas com GIGS para indicar a penhora e/ou a restrição, evitando-se o arquivamento com essas hipóteses.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação integral do débito ou a declaração da prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre dez dias após a quitação da última parcela.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo, inclusive com oposição de GIGS.

Atualmente, existem 07 (sete) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.



O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores. O Diretor observa que, primeiro, notifica-se sob pena de sequestro. Após, se for necessário, executa-se o sequestro.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça.

Informa o Diretor de Secretaria que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade realiza prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec trimestralmente; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 20/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 33 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada por ocasião da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Estrela, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0023200-78.2006.5.04.0781	migrado do inFOR	ARMANDO GANDINI	11/06/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020449-85.2024.5.04.0782	12/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0000480-44.2011.5.04.0781	19/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020026-96.2022.5.04.0782	21/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020062-41.2022.5.04.0782	18/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$3.192.165,33	23,09%
Decorrentes de Acordo	R\$8.360.041,74	60,48%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.270.694,25	16,43%
TOTAL	R\$13.822.901,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$104.535,80	12,79%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$617.571,93	75,54%
Imposto de renda arrecadado	R\$95.411,86	11,67%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$817.519,59	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 27/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 27/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0195600-93.2009.5.04.0781	12/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	46
2	0195600-93.2009.5.04.0781	16/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Intimação / Notificação	10	23
3	0195600-93.2009.5.04.0781	16/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Intimação / Notificação	10	23
4	0020761-13.2014.5.04.0782	01/08/2025	CM DE MONTENEGRO	Mandado de Intimação / Notificação	10	11
5	0020761-13.2014.5.04.0782	01/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Intimação / Notificação	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/07/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 257 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Estrela; destes, 106 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 151 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (86,84%) foi inferior à média do Agrupamento 4 (98,73%), composto pelas Unidades do Interior com média de até 1.000 casos novos. Ademais, nesse mesmo período, o número de casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades) superou o número de processos solucionados, de forma que o número de processos pendentes de solução no conhecimento avançou de 125, em 31/12/2023, para 187, em 31/12/2024. Sinala-se, por relevante, que os dados parciais colhidos até 31/07/2025 apontam novo aumento no saldo de processos pendentes no conhecimento para 213 processos, número inferior à média do seu agrupamento que era de 357 processos na mesma data.



No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade avançou de 68 dias, em 2023, para 90 dias, em 2024. Os dados parciais de 31/07/2025 apontam novo avanço do prazo para 96 dias, lapso inferior à média do Agrupamento, que registrou média de 147 dias. Por sua vez, no rito ordinário a média de dias do ajuizamento ao encerramento da instrução avançou de 125 dias, em 2023, para 136 dias, em 2024. Ademais, os dados parciais de 2025 indicam elevação do prazo para 160 dias, lapso ainda inferior à média do Agrupamento que foi de 215 dias no mesmo período. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 31/07/2025, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade de 126 dias, tempo menor que a média do agrupamento, que era de 141 dias, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era de 127 dias, lapso mais célere na comparação com as unidades com tramitação processual similar, que apresentavam um tempo médio de 208 dias.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se aumento no saldo de processos pendentes de finalização em 2024. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 614 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número avançou para 620 processos (elevação de 0,98%). Por sua vez, os dados colhidos em 31/07/2025 apontam recuo no saldo de processos em cumprimento de sentença para 600, número bem inferior à média do seu Agrupamento (1.072 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada na Unidade, foi verificado um avanço de 1.191 dias, em 2023, para 1.714 dias, em 2024. Entretanto, nos sete primeiros meses de 2025 esse prazo recuou para 744 dias, média inferior à do seu Agrupamento que alcançou 1.419 dias. Por sua vez, nos processos de entes públicos o prazo médio do início ao encerramento da execução recuou de 364 dias, em 2023, para 201 dias, em 2024. Os dados de 2025 (até 31.07), apontam avanço desse prazo para 921 dias, tempo acima da média do seu Agrupamento, que em 2025 vem apresentando um prazo de 887 dias. Finalmente, quando analisado o tempo médio do acervo de processos tramitando na execução forçada em 31/07/2025, no rito sumaríssimo a unidade apresentava um acervo com 1.311 dias, tempo inferior ao do seu Agrupamento que registrava uma média de 2.101 dias, enquanto no rito ordinário, o acervo apresentava uma idade média de 1.721 dias, lapso 788 dias inferior ao do Agrupamento 4 (2.509 dias).

Quanto ao número de audiências realizadas, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, a Unidade registrou 817, número 12,80% superior à média do Agrupamento (724). Destaca-se que a Unidade realizou 47,59% mais audiências iniciais na comparação com seu agrupamento, comprovando que é adotado o rito previsto no artigo 847 da CLT.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que os dados parciais de 2025 (31/07) apontam tendência de cumprimento de todas as metas. Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela alcançou a 18ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 735 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor de Secretaria informa que elas são divididas por carteira.

O Diretor informa que há três servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, duas em regime parcial e um em regime integral, não tendo relatado quaisquer dificuldades com essa modalidade de prestação de serviços.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor de Secretaria que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.



Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, o Diretor informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Adiamento de pauta: Recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).



17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Pendências BNDT: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se ao Juiz **Titular Clocezar Lemes Silva** que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório, conforme indicado.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;



- b) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
c) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
d) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da PCR.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Estrela no dia 03/09/2025, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Rafael Godinho (OAB/RS 61.908) e Odair Giacomini Costa (OAB/RS 86.316), Presidente e Vice-Presidente da OAB local, respectivamente. Na ocasião, ressaltaram o ótimo relacionamento dos advogados com os magistrados do Foro de Estrela e elogiaram o atendimento da equipe de servidores e funcionamento das Varas do Trabalho.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Clocezar Lemes Silva, pelo Diretor de Secretaria, Rafael Zago da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região